

AVISO AO USUÁRIO

A digitalização e submissão deste trabalho monográfico ao *DUCERE: Repositório Institucional da Universidade Federal de Uberlândia* foi realizada no âmbito do Projeto *Historiografia e pesquisa discente: as monografias dos graduandos em História da UFU*, referente ao EDITAL N° 001/2016 PROGRAD/DIREN/UFU (<https://monografiashistoriaufu.wordpress.com>).

O projeto visa à digitalização, catalogação e disponibilização online das monografias dos discentes do Curso de História da UFU que fazem parte do acervo do Centro de Documentação e Pesquisa em História do Instituto de História da Universidade Federal de Uberlândia (CDHIS/INHIS/UFU).

O conteúdo das obras é de responsabilidade exclusiva dos seus autores, a quem pertencem os direitos autorais. Reserva-se ao autor (ou detentor dos direitos), a prerrogativa de solicitar, a qualquer tempo, a retirada de seu trabalho monográfico do *DUCERE: Repositório Institucional da Universidade Federal de Uberlândia*. Para tanto, o autor deverá entrar em contato com o responsável pelo repositório através do e-mail recursoscontinuos@dirbi.ufu.br.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU

CRISTIANE MACHADO FRANCO



Violência de Gênero: agressões e abusos contra crianças (Uberlândia, 1970-1980)

Dezembro/2003

CRISTIANE MACHADO FRANCO

**Violência de Gênero: agressões e
abusos contra crianças (Uberlândia,
1970-1980**

Monografia apresentada aos
Cursos de História do Instituto
de História da
Universidade Federal de
Uberlândia como requisito
parcial para obtenção do
título de Bacharel em História,
sob orientação da Prof^a. Dr^a.
Vera Lúcia Puga de Sousa.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DEZEMBRO/2003**

Franco, Cristiane Machado, (1971)

Título: Violência de Gênero: agressões e abusos contra crianças (Uberlândia 1970-1980)

Cristiane Machado Franco – Uberlândia, 2003.

64 fls.

Orientadora: Profa. Dra. Vera Lúcia Puga de Sousa

Monografia (Bacharelado) – Universidade Federal de Uberlândia, Curso de Graduação em História

Inclui Bibliografia

Palavras-chaves: Criança, Violência, Poder

CRISTIANE MACHADO FRANCO

**Violência de Gênero: agressões e
abusos contra crianças (Uberlândia,
1970-1980)**

BANCA EXAMINADORA

Prof^a. Dr^a. Vera Lúcia Puga de Sousa

Prof^a. Dr^a. Maria Clara Thomaz Machado

Prof^a. Dr^a. Raquel Cristina Radamés de Sá

Aos meus pais, irmãos, cunhados,
sobrinhos, Dalila e Miguel que
sofreram e pesquisaram comigo,
mas, acima de tudo, unidos,
sobrevivemos.

AGRADECIMENTOS

Este talvez, seja o momento mais angustiante do trabalho. Há a preocupação em não esquecer ninguém que tenha colaborado direta ou indiretamente na pesquisa. De antemão, gostaria de pedir desculpas se, por ventura, me esqueci de alguém.

Em primeiro lugar, agradeço a essa força maior que nos momentos de desespero permitiu que eu continuasse com meu curso.

Gostaria de agradecer, em especial, à Professora Vera, minha orientadora e mãezona, pela dedicação. Se não fosse por seu carinho e incentivo, eu não conseguiria concluir o curso/pesquisa.

Aos meus pais, motivo maior de minha vida,

Aos meus irmãos Reijane, Mariza e Juninho, o meu profundo agradecimento pelo carinho e pelos fichamentos de jornais;

Aos meus cunhados André e Hélio. Valeu a força!

Aos meus amados sobrinhos André e Andressa que, com humor, conseguiram me “enlouquecer” e divertir.

Agradeço :

Aos professores do Instituto de História, em especial ao Professor João Marcos, que propiciou-me o primeiro encontro com a temática do gênero.

Agradeço a Amanda, Christian, Edmar Eliane, Elisângela, Heleno, Janaína, Juliana, Larry, Lílian, Reijane, Ronaldo

Agradeço também aos André, Cláudia, Eduardo, Eliene, Iane, Kerly, Luciano, Mércia, Neliane, Sandra, Tatiana, Thaís, Wilson (In Memoriam).

Aos meus amigos César e Miguel, que deixaram seus afazeres de lado para me auxiliar, agradeço de todo coração.

A Dulcina, pelo carinho e boa vontade em colaborar e ver meu crescimento, agradeço.

Agradeço aos funcionários do Arquivo Público Municipal pela presteza e

A Ângela Maria da Silva, do SISBI, pelos desdobramentos para socorrer-me;

A Eleusa Gallo Rosemburg, Conselheira do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, pela grande colaboração e incentivo e a Vera do CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

A William Gomide, Paulo Análio, José Ângelo, Genilza e Tânia pelo auxílio e por facilitarem minha vida;

Aos meus queridos Dr. Luiz Humberto Carrijo e Dr^a. Fernanda de Paula pelo incentivo;

Aos meus amigos Agnaldo Barbosa e Alexandre Mendes; que a distância não impediu que continuássemos a trocar idéias;

Aos meus amigos Cleone, Michele, Victor, Célia, Rafael, Fátima, Júnior, Paulo Buso, Elcione, André, Wanessa e em especial Heloísa, que em meus momentos de sufoco cuidou de minha mãe como se fosse sua.

Este trabalho não seria possível sem os meus queridos amigos João Batista e Magna. Meu sincero muito obrigada!

RESUMO

As relações de gênero e a violência são temas atuais e estão sendo amplamente discutidos pela sociedade, nacionalmente. A necessidade de compreensão acerca dos referidos temas faz-se presente devido à existência de várias obras que desenvolvem discussões, cuja abordagem aponta os agressores portadores de distúrbios patológicos.

Assim, esta pesquisa tem como objetivo principal analisar, à luz das relações de gênero a problemática da violência sexual contra crianças referente ao período de 1970-1980, na cidade de Uberlândia. As fontes utilizadas são os processos crimes de atentado violento ao pudor, corrupção de menores e estupro, além de jornais, obras jurídicas, sobre violência, gênero e cultura. Buscaremos através dos depoimentos dos processos, analisar em qual contexto ocorre a violência, quem são os agressores, qual o tratamento recebido pela vítima, a estrutura policial e jurídica.

*Estou cansado de ser
Vilipendiado, incompreendido e
descartado
Quem diz que me entende nunca quis
saber
Aquele menino foi internado numa
clínica
Dizem que por falta de atenção dos
amigos, das lembranças
Dos sonhos que se configuram tristes
e inertes
Como uma ampulheta imóvel
Não se mexe, não se move, não
trabalha
E Clarice está trancada no banheiro
E faz marcas no seu corpo com seu
pequeno canivete
Deitada no canto, seus tornozelos
sangram
E a dor é menor do que parece
Quando ela se corta ela esquece
Que é impossível ter da vida calma e
força
Viver em dor, o que ninguém entende
Tentar ser forte a todo e cada
amanhecer
Uma de suas amigas já se foi
Quando mais uma ocorrência policial
Ninguém entende, não me olhe assim
Com este semblante de bom
samaritano
Cumprindo o seu dever, como se fosse
doente
Como se toda essa dor fosse
diferente, ou inexistente
Nada existe p'rá mim, não tente
Você não sabe e não entende
E quando os anti-depressivos e os
calmantes não fazem mais efeito*

*Clarice sabe que a loucura está
presente
E sente a essência estranha do que é
a morte
Mas esse vazio ela conhece muito
bem
De quando em quando é um novo
tratamento
Mas o mundo continua sempre o
mesmo
O medo de voltar p'rá casa à noite
Os homens que se esfregam nojentos
No caminho de ida e volta da escola
A falta de esperança e o tormento
De saber que nada é justo e pouco é
certo
E que estamos destruindo o futuro
E que a maldade anda sempre aqui
por perto
A violência e a injustiça que existe
Contra todas as meninas e mulheres
Um mundo onde a verdade é o avesso
E a alegria já não tem mais endereço
Clarice está trancada em seu quarto
Com seus discos e seus livros, seu
cansaço
Eu sou um pássaro
Me trancam na gaiola
E esperam que eu cante como antes

Me trancam na gaiola
Mas um dia eu consigo existir
E vou voar pelo caminho mais bonito
Clarice só tem 14 anos*

Renato Russo, *Clarisse*

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	11
CAPÍTULO 1: Violência Sexual contra menores: o olhar da sociedade sobre a violência.....	16
CAPÍTULO 2: Violência e Família: O Código Penal como rédea da violência doméstica.....	35
CAPÍTULO 3: Os processos criminais: Discursos entrecruzados da violência contra os menores.....	46
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	57
BIBLIOGRAFIA.....	59

O quê? O que une os homens e as mulheres?
Homens e mulheres, seres tão diferentes, seres
que às vezes são até mesmo opostos!?
O que os une?
Os românticos responderiam: o amor! O
maravilhoso e sublime amor!
Ora, o amor! Sejam francos, senhoras e
senhores, o amor não dura mais do que setenta
dias ou trinta e duas cópulas, o que vier primeiro.
Depois vem o cotidiano, a monotonia, a rotina.
O tédio.

Pequeno Dicionário Amoroso

Esta pesquisa pretende discutir as relações de poder exercidas dentro e fora da família, notadamente a violência sexual na qual a vítima é a criança, nas décadas de 1970/80. Esse recorte temporal deve-se ao fato de que é, a partir dos anos de 1960, com os movimentos sócio-culturais como contracultura, feminismo, dos grupos de afirmação negros e homossexuais, que temos propostas de mudanças significativas da sexualidade, dos costumes, das noções de política e cidadania.

Nesse período, o Brasil vive um turbilhão de acontecimentos, além de toda movimentação citada, o país passa por um golpe militar em 1964, apoiado pelos Estados Unidos da América, que tinha como objetivo impedir o avanço do socialismo que ameaçava a América Latina, notadamente e a partir do êxito da Revolução Cubana. Perceberemos quais mudanças ocorreram e se as mesmas influenciaram no aumento ou na diminuição da violência sexual.

Antes de darmos continuidade a este debate é preciso ressaltar que o material utilizado nesta pesquisa foi buscado no Arquivo Público Municipal, nos periódicos uberlandenses das décadas de 1970/80 como o *Correio de Uberlândia* e em alguns distribuídos nacionalmente como *Folha de São Paulo*, *Estado de São Paulo*, no GT de Violência tivemos acesso aos processos crimes de atentado violento ao pudor, corrupção de menores e estupro que tramitaram na Comarca de Uberlândia e foram cedidos em comodato à UFU,

fazendo parte do acervo do Centro de Documentação em Pesquisa em História – CDHIS, no Núcleo de Estudos de Gênero e Pesquisa sobre a Mulher – NEGUEM, a biblioteca do Campus Santa Mônica, além de acervos particulares, tivemos acesso a obras diversas, que auxiliaram, em momentos diversos na realização deste trabalho. Pesquisamos no C.M.D.C.A - Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente e no Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente – Região Oeste.

Destacamos que a violência sexual nem sempre é visível, pois a maioria dos casos tem como agressores familiares e/ou pessoas próximas à vítima. A violência, quando exercida por parentes, dificilmente é denunciada, haja vista que a família sentir-se-ia “desmoralizada” perante a sociedade. Além disso, caso o agressor seja o pai ou outra pessoa responsável pela manutenção da casa existe a questão da hierarquia (não devemos nos esquecer que nossa sociedade é patriarcal) e que o fator econômico tem peso substancial na decisão de denunciar ou não a agressão.

Buscaremos aqui, analisar parte do problema da violência sexual e mais ainda denotar a necessidade de mudanças significativas na legislação brasileira referente ao tema. Analisaremos os álibis utilizados nas relações estabelecidas entre réus e vítimas, as representações culturais dos papéis sexuais, a vitimização das mulheres ou sua conivência, além de buscar comprovação de que a violência é um problema cultural e não genético ou patológico como defendem alguns cientistas.

Analisaremos discursos de advogados de defesa e acusação, médicos legistas, testemunhas e juizes inclusos nos processos crimes do período. Assim, buscaremos a visão do Poder Judiciário sobre a violência sexual, das testemunhas (quando for o caso), bem como as vítimas eram tratadas e argüidas e quais eram as punições para os indiciados.

A violência e as relações de gênero têm hoje um papel de destaque nas conversas em bares, escolas, filas, ou na mídia onde, de maneira geral, têm-se destacado os problemas de segurança do país. A possibilidade de analisar e discutir este tema levou-nos a uma definição do objeto de pesquisa. A princípio,

estudaríamos a relação entre estupro e sexualidade, com o aprofundamento das leituras e dos processos crimes disponíveis, optamos por trabalhar com três tipos de crime o estupro, atentado violento ao pudor e corrupção de menores, enfatizando a agressão sexual cometida contra crianças.

A opção por trabalhar com processos onde a criança era a vítima deu-se pela necessidade de entender os caminhos e “justificativas” da violência, além do fato que a maioria das obras que trabalham este tema são das áreas de Sociologia, Psicologia, Psiquiatria, Assistência Social, faltando-nos maior bibliografia na área de História.

Outro aspecto importante para o desenvolvimento do trabalho foi a necessidade de entender as relações de parentesco, família e incesto e cultura, sendo que buscamos esses conceitos na Antropologia Cultural. Sobre o conceito de cultura, trabalharemos sob a perspectiva de Ginsburg e Bakhtin, ou seja, a da circularidade cultural.¹

As principais obras que embasaram nossa discussão foram as de Chauí², Trevisan³, Verardo⁴, Foucault⁵, Puga de Sousa⁶, Gay⁷, Safiotti⁸, Delumeau⁹, Hériotier¹⁰ dentre outras. As principais obras jurídicas foram o *Código Penal*

¹ Cf: GINSBURG, Carlo. O queijo e os vermes: O cotidiano e as idéias de um moleiro perseguido pela inquisição. São Paulo, Companhia das Letras. BAKHTIN, Mikail. A cultura popular na idade média e no renascimento: o contexto de François Rabelais, São Paulo/Brasília: HUCITEC/Ed. da UNB, 1996.

² CHAUI, Marilena. Repressão Sexual essa nossa (des)conhecida. São Paulo: Brasiliense, 12ª ed., 1991 234p.

³ TREVISAN, João Silvério. Seis Balas num buraco só: a crise do masculino – Rio de Janeiro, Record, 1998. 236p.

⁴ VERARDO, Maria Tereza, Sexualidade violentada: as marcas de uma tentativa de destruição, São Paulo, O Nome da Rosa, 2000 96p

⁵ FOUCAULT, Michel Os anormais: Curso no Collège de France (1974-1975) São Paulo, Martins Fontes, 2001. Coleção Tópicos.479p.

⁶ PUGA DE SOUSA, Vera Lúcia. Paixão, Sedução e Violência 1960-1980 Tese de doutoramento. São Paulo: USP, 1998.277p

⁷ GAY, Peter. A Experiência Burguesa da Rainha Vitória a Freud – O Cultivo do Ódio- São Paulo:Companhia das Letras- 1993 675p.

⁸ SAFFIOTI, Heleieth I.B. e ALMEIDA, Suely de Souza. Violência de gênero – poder e impotência. Rio de Janeiro, Revinter, 1995. 218p

⁹ DELUMEAU, Jean História do Medo no Ocidente 1300-1800 Uma cidade sitiada; São Paulo: Companhia das Letras, 1989 471p

¹⁰ HÉRITIER, Françoise et alli. Parentesco. In: *Enciclopédia Einaudi*. Lisboa: Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 1997. v. 20, p. 28.

*Comentado*¹¹ e *O Estatuto da Criança e do Adolescente*¹², filmes¹³ documentários¹⁴, bem como o material já elencado anteriormente.

Este trabalho está estruturado em três capítulos. No primeiro, *Violência sexual contra os menores: o olhar da sociedade sobre a violência*, optamos por fazer uma análise geral sobre de que forma e em que contexto, geralmente, a criança é agredida sexualmente e os motivos que ocasionam a agressão. Buscaremos mostrar se a violência, na atualidade, dá-se no espaço privado do lar, ou público, as ocorrências dentro de instituições, e marcar qual é a visão da sociedade, de juristas e como a sociedade tenta combater e ou prevenir essa violência.

No segundo capítulo, *Violência e Família: o Código Penal como rédea da violência doméstica*, discorreremos sobre as relações sociais e familiares, historicizando a violência de gênero e analisando a maneira como os crimes de atentado violento ao pudor, corrupção de menores e estupro estão inseridos dentro do Código Penal Brasileiro e, ainda, refletiremos sobre a necessidade de alteração no mesmo.

No terceiro capítulo, *os processos criminais: discursos entrecruzados da violência contra os menores*, utilizaremos os processos crimes do período para analisarmos o contexto da agressão, os discursos nos processos e a partir dos mesmos traçar um perfil do modo de vida da população uberlandense.

Temos, então, as considerações finais, optamos por não utilizar o termo “conclusão”, por tratar-se de uma pesquisa complexa e em constante mutação, na qual, uma das grandes dificuldades, foi encerrá-la, dar-lhe seu “ponto final”.

¹¹ DELMANTO, Celso. et al. Código Penal Comentado. 6ª ed. atual e ampl. Rio de Janeiro; Renovar, 2002. 1086 p.

¹² ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília: Ministério da Justiça, 1991

¹³ FESTEN, Título em português: FESTA DE FAMÍLIA. Direção Thomaz Vinterberg. Produção: Birgitte Hald Intérpretes: Ulrich Thomsen, Henning Moritzen, Thomas Bo Larsen, Paprika Steen, Birthe Neumann, Trine Dyrholm r Helle Dolleris. Roteiro Mogens Rukov, Thomas Vinterberg, Dinamarca, Nimbus Film, 1998. 1 DVD 106 min colorido

¹⁴ DOCUMENTÁRIO *O Século das Mulheres no Brasil – Sexualidade*. Direção Geral: Marco Antônio Coelho Filho. Direção e Roteiro: Lígia Mostazo. Produção: Dora Castellar, Ivanise Soares, Rose Gonçalves e Soraya Nabham. Co-produção: NUDOC – Núcleo de Documentários TV Cultura. Criação e Realização: Fundação Padre Anchieta e GW Comunicação. São Paulo, 2000, 27min36seg, colorido.

Cumpramos ressaltar que, buscando preservar a identidade dos envolvidos nos crimes e processos criminais utilizados neste trabalho, somente os designaremos por suas iniciais.

Capítulo I



**Violência Sexual contra Menores:
o olhar da sociedade sobre a violência**

"Eu juro, por Apolo, médico, por Esculápio, Higeia e Panacea, e tomo por testemunhas todos os deuses e todas as deusas, cumprir, segundo meu poder e minha razão, a promessa que se segue: estimar, tanto quanto a meus pais, aquele que me ensinou esta arte; fazer vida comum e, se necessário for, com ele partilhar meus bens; ter seus filhos por meus próprios irmãos; ensinar-lhes esta arte, se eles tiverem necessidade de aprendê-la, sem remuneração e nem compromisso escrito; fazer participar dos preceitos, das lições e de todo o resto do ensino, meus filhos, os de meu mestre e os discípulos inscritos segundo os regulamentos da profissão, porém, só a estes.

Aplicarei os regimes para o bem do doente segundo o meu poder e entendimento, nunca para causar dano ou mal a alguém. A ninguém darei por prazer, nem remédio mortal nem um conselho que induza a perda. Do mesmo modo não darei a nenhuma mulher uma substância abortiva.

Conservarei imaculada minha vida e minha arte.

Não praticarei a talha, mesmo sobre um calculoso confirmado; deixarei essa operação aos práticos que disso cuidam.

Em toda a casa, aí entrarei para o bem dos doentes, mantendo-me longe de todo o dano voluntário e de toda a sedução sobretudo longe dos prazeres do amor, com as mulheres ou com os homens livres ou escravizados.

Àquilo que no exercício ou fora do exercício da profissão e no convívio da sociedade, eu tiver visto ou ouvido, que não seja preciso divulgar, eu conservarei inteiramente secreto.

Se eu cumprir este juramento com fidelidade, que me seja dado gozar felizmente da vida e da minha profissão, honrado para sempre entre os homens; se eu dele me afastar ou infringir, o contrário aconteça."

Hipócrates

O que o belo juramento de Hipócrates tem a ver com violência sexual? Em princípio nada, não fossem os fatos veiculados na mídia desde março de 2002. O médico pediatra ucraniano naturalizado brasileiro E.C. foi condenado a 124 anos de prisão por pedofilia em São Paulo.

E.C., 48 anos, foi detido em 21 de março de 2002, após a divulgação de imagens em que aparece sedando e abusando sexualmente de seus pacientes. As imagens foram veiculadas no *Programa do Ratinho*, apresentado em horário nobre da televisão brasileira (pelo Sistema Brasileiro de Televisão – SBT), assim como em similares, as pessoas são estimuladas a denunciar crimes, no qual, agressividades humanas e institucionais. Apesar de toda crítica dirigida a estes programas é importante destacarmos que um de seus aspectos positivos é o fato de as pessoas os utilizarem para denunciar esse e tantos outros tipos de violência.

Percebemos em nossa pesquisa que nas décadas de 1960 e 1970, dificilmente a violência sexual contra crianças e até mesmo contra mulheres adultas era denunciada. Em fins do século XX esse quadro começou a mudar. Foram implementadas políticas públicas como a criação do E.C.A. - Estatuto da Criança e do Adolescente¹, o aumento de "programas investigativos", hoje, líderes de audiência da televisão brasileira, a criação da Internet - Rede mundial de computadores, SOS Mulher-Família, Casas Abrigo, Conselho Tutelar², Delegacias Especiais de Defesa das Mulheres³, de Crianças e Idosos, Secretarias Municipais, Estaduais e Federal de Defesa dos Direitos Humanos, dentre outros. Esse conjunto de medidas possibilitou que o medo de denunciar tais agressões diminuísse.

A revista *Isto é Gente*, à época da prisão de E.C.(março/2002) trouxe o depoimento de vítimas do pediatra, familiares dos mesmos e promotores de justiça. Nas fitas encontradas em uma caçamba de lixo por um cidadão e que

¹ BRASIL. Lei n.º 8.069 de 13 de julho de 1990. Criação do Estatuto da Criança e do Adolescente

² UBERLÂNDIA, Lei 6480 de 28/12/1995, Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Para a criação do Conselho tutelar é necessário o Conselho Municipal.

³ A Primeira Delegacia de Defesa da Mulher no país foi criada em São Paulo em 1985; Em Uberlândia, a Delegacia foi criada em 1988: Cf. IZUMINO, Wânia Pasinato. *Justiça e Violência contra a mulher: o papel do sistema judiciário na solução dos conflitos de gênero* São Paulo : Annablume: FAPESP, 1988 e GUERRA, Cláudia Costa. *Descortinando o poder e a violência nas relações de gênero: Uberlândia 1980-1995* – Dissertação de Mestrado, São Paulo, USP, 1998, respectivamente.

foram entregues a uma rede de televisão e mostradas no citado programa, nos quais foram identificadas 35 crianças (trinta e cinco) em 18 (dezoito) horas de gravação. As mesmas teriam sido realizadas pelo médico. O promotor do caso, José Carlos Blat, afirmou que:

Não tenho coragem de mostrar as fitas para os pais, [...]. Já trabalhei com inúmeros casos de extrema violência, mas nada se compara a isso. O promotor conversou pessoalmente com três parentes de vítimas e disse que a situação é lastimável. Os pais choram muito, estão desesperados, têm vontade de acabar com o sujeito e vão fazer de tudo para que os filhos não saibam o que aconteceu com eles. A estratégia de Blat é mostrar para os pais apenas imagens congeladas de cada uma das cerca de 35 crianças presentes nas gravações. A maioria das cenas, segundo Blat, são de revirar o estômago. O médico, sempre com a expressão calma, aplicava uma injeção do sedativo Dormonid que deixava os garotos inconscientes. Mesmo assim, alguns esboçavam reações lentas. Abre a boca para eu te dar um remédio, disse C. a uma das crianças na fita. Ao invés de remédio o médico beijava o menino, que continuava imóvel. Outro, enquanto era violentado, chegou a cerrar os pulsos, numa provável reação de dor, embora desacordado. Um garoto, antes de sofrer os efeitos do remédio, esboçou um olhar surpreso ao ver o médico tirar as calças em frente a ele. Não se assuste, não, estou assim para ficar mais à vontade, disse, apenas de cueca e meias. [...] Em seguida, ele colocava uma gaze nos olhos da criança e cobria com um tampão, como fez com todos os pacientes abusados. Muito do que ele fazia era baseado em procedimentos médicos.[...] fazia então o exame retal com a frieza de um proctologista. Também fazia massagens e toques específicos para que alguns garotos mais velhos tivessem ereção involuntária, e se aproveitava disso. Depois que o efeito do sedativo passava, E. para se proteger, dizia a algumas crianças que teria alucinações, mas que era uma coisa normal. Em quase todas as cenas o médico mostrou sentir bastante prazer com o que estava fazendo, embora não emitisse gemidos ou falasse palavras eróticas, contou Blat.⁴

O depoimento do promotor possibilita-nos elencar diversos aspectos da relação entre violência sexual e sociedade. Destacamos o trecho em que ele fala sobre o desespero dos pais e do esforço dos mesmos em esconder de seus filhos a violência sofrida. Sem dúvida alguma, a primeira reação dos pais é tentar preservar os filhos, porém, não devemos nos escusar desta discussão sobre sexualidade.

⁴ LOPES, Juliana. *Vítimas do Horror*. Disponível em: <http://www.terra.com.br/istoe gente/139/reportagens/capa_medico_01htm> Acesso em: 04 abril 2002.

Ressaltamos que esse “preservar” está ligado ao preconceito sobre um possível “desvio comportamental” e esses receios e/ou preconceitos, apresentam-se no depoimento de um pai cujo filho era paciente do médico.

Ele não tomou a vacina com esse monstro por pouco, porque marcamos até a data para isso acontecer. Não vi maldade nenhuma nem exploração, só não levei meu filho porque estávamos viajando e tive de desmarcar a consulta. Não retornei mais, graças à Deus. Os primos do meu filho agora ficam tirando sarro dele. E aí, tomou vacina? Dormiu lá? Doeu? Eles perguntam. E fazem comentários bem maldosos. Mas caiu na gozação, ele é extrovertido e graças a Deus está em paz com essa história. Só não queremos que ninguém na escola dele saiba porque senão ele pode sofrer preconceitos depois.⁵

Esse depoimento corrobora com a argumentação de João Silvério Trevisan que afirma:

(...) o macho dominante tem horror de atravessar os limites do "masculino" e por isso sempre impôs rígidos padrões - de comportamento, de pensamento e até de moda - a si mesmo e a mulher . A masculinidade é, na verdade, um gênero estreitamente vigiado. Tanto quanto a ameaça do feminino, a ameaça (consciente ou não) que a homossexualidade masculina representa para as relações de poder no contexto patriarcal denuncia como a "naturalidade" ou "vocaçãõ" do macho está escorada em múltiplas construções. O macho quer se diferenciar da fêmea sendo o elemento ativo e, portanto, dominador. Ora, ele é macho (não-fêmea) porque não dá.⁶

Considerando que, segundo a revista *Isto é Gente*, das trinta e cinco crianças que apareciam nas gravações, doze menores haviam sido identificados até a publicação e somente os pais de dois adolescentes manifestaram disposição em formalizar a queixa. Ressaltamos que a exposição na mídia, o desgaste com o processo judicial, os traumas psicológicos tanto para a vítima quanto para os familiares influenciam no momento de oficializar ou não a queixa. É possível que essas famílias não quisessem dar andamento aos trâmites legais devido ao receio que a exposição pudesse causar alguma influência ou alteração na orientação afetivo-sexual desses jovens, além do

⁵ idem

⁶ TREVISAN, João Silvério. *Seis Balas num buraco só: a crise do masculino* Rio de Janeiro, Record, 1998. p. 160.

próprio fato de a sociedade brasileira ser extremamente machista e preconceituosa, incluindo, obviamente, estes pais.

Em 24 de março de 2003, ou seja, um ano depois, o médico foi condenado a 124 anos de prisão por pedofilia. A pena máxima no Brasil é de 30 anos, porém, essa sentença foi aplicada pela somatória do número de vítimas. De acordo com o jornal *Folha de S.Paulo*:

Segundo o TJ (Tribunal de Justiça do Estado), ele foi condenado por atentado violento ao pudor, combinado com presunção de violência, quando a vítima não pode oferecer resistência (porque as vítimas eram menores de idade ou estariam dopadas), em 11 casos. Também foi condenado, por dez vezes, por fotografar ou publicar cena pornográfica ou de sexo explícito envolvendo criança ou adolescente. A defesa poderá apelar da decisão do juiz Marcelo Semer, da 10ª vara Criminal.⁷

A violência sexual tem ocupado boa parte da mídia e, conseqüentemente, um crescente sentimento de impotência na sociedade. O jornal *Folha de S. Paulo* do dia 25 de junho 2002 traz a seguinte reportagem:

Jovem é violentado por 22 menores infratores por causa de cigarros. Um jovem de 16 anos foi violentado por outros adolescentes dentro do Instituto Padre Severino, abrigo para menores infratores na Ilha do Governador (zona norte do Rio). Com uma faca artesanal, os agressores marcaram o corpo dele com a sigla CV - a facção criminosa Comando Vermelho. F.C.S. contou que foi castigado porque não pagou uma dívida: ele pediu seis cigarros a um dos menores e prometeu pagar com 12 no dia da visita familiar, que aconteceria depois. A mãe, no entanto, não sabia que ele havia sido detido no dia 3 e não apareceu no instituto no dia 8, quando as visitas ocorreram. [...] F. foi estuprado por 8 internos e obrigado a praticar sexo oral com outros 14. Ao final, eles apanharam uma escova de dentes, que havia sido afiada com estilete, e marcaram a sigla CV nas nádegas e no pulso esquerdo do jovem. [...] A mãe de F., D., 40 anos só soube da prisão feita em flagrante por tentativa de furto a um restaurante na zona sul no dia 3 e dos maus tratos sofridos pelo filho no dia 12, quando recebeu um telegrama da direção do Padre Severino pedindo que fosse a instituição.[...] Hoje D. procurou o Ministério Público para pedir a retirada do filho do Padre Severino. O promotor Márcio Mothé ficou indignado com a história e mandou a retirada de F. da instituição. Não sabíamos de nada. Nem a direção do Padre Severino nem o Degase [Departamento Geral de Ações Sócio Educativas] nos

7 MARRA, Livia. *Pediatra é condenado a 124 anos de prisão por pedofilia em São Paulo*. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u71744.shtml>> Acesso em: 25 março 2003.

avisaram. O que aconteceu foi um absurdo. A situação está caótica e chegou num ponto alarmante, disse Mothé.⁸

Essa reportagem de Sabrina Petry possibilita que analisemos o quanto a sociedade está desnordeada com a violência. No caso da cidade do Rio de Janeiro, o chamado "poder paralelo" assumiu o controle da cidade, mandando que o comércio fechasse em respeito à morte de determinado traficante, matando membros de facções rivais. No mundo do crime existe todo um "código de posturas" onde quem não se adequar às regras é justificado. Um traficante entrevistado pela *Revista Isto é* a respeito da morte do jornalista Tim Lopes da Rede Globo que denunciava o tráfico, segundo o traficante:

Isto é - O assassinato do repórter Tim Lopes indica que há uma ordem para matar os jornalistas que denunciam traficantes?

Traficante X - Não existe ordem. Cada um tem autonomia em seu território. Acho que o Elias fez uma cagada. Nesse nosso negócio quem não for esperto dura muito pouco. Na minha área, as coisas são diferentes e isso não teria acontecido.

Isto é - Como são?

Traficante X - No meu território, a ordem é ser violento apenas com quem ameaça a comunidade. O sujeito que rouba a casa do trabalhador, que incomoda as mulheres e as crianças. Esse a gente pega firme e faz a nossa justiça dentro do território e ninguém vai falar nada, ninguém vai ver nada. Assim a gente é respeitado(sic) pela comunidade. Mas, com o sujeito que ameaça o nosso negócio e não incomoda a comunidade a coisa é diferente. Esse ai tem de ser corrigido fora do território. Quem ameaça o negócio a gente nunca sabe direito quem é, então não poder correr risco de trazer a polícia para dentro da boca. Tem que fazer a justiça fora.⁹

Salientamos que existe um código de posturas verbal e que pode ser constatado em reportagens de telejornais, quando a população disse que não viu/ouviu nada confirmando a versão dada pelo Traficante X. Diferentemente das facções criminosas do Rio de Janeiro, o PCC - Primeiro Comando da Capital - facção criminosa do Estado de São Paulo já possui um estatuto onde no item 08 prevê:

⁸ PETRY, Sabrina. *Jovem é violentado por 22 menores infratores por causa de cigarros*. Disponível em: <<http://www.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u53575.shl>> Acesso em 25 junho 2003.

⁹ SIMAS FILHO, Mário. *No meu território seria diferente*. Disponível em: http://www.terra.com.br/istoe/1707/brasil/1707_no_front_inimigo_6_capa.htm> Acesso em 17 junho 2002.

08- Os integrantes do Partido tem que dar bom exemplo à serem seguidos e por isso o Partido não admite que haja assalto, estupro e extorsão dentro do Sistema.(sic)¹⁰

No Estatuto do PCC percebemos que não é admitida a violência sexual e em todas as "instituições de recuperação do cidadão" se é que existe alguém que se recupere nas mesmas, mostra que existe uma intolerância com quem praticou esse tipo de crime, os acusados são levados para celas ou pavilhões chamados de seguro onde ficam com outros detentos que cometeram o mesmo tipo de crime ou que estão jurados de morte.¹¹

Ressaltamos que a violência sexual não é um problema da periferia de grandes cidades, ela está presente em todas as classes sociais e percebemos que diferentemente do que a mídia propagandeava uma certa imagem do agressor - negro, forte, pobre e analfabeto, as leituras e levantamentos feitos em diversas obras sobre a temática e nos processos crimes, nos levam a perceber que o principal agressor é parente ou pessoa próxima à vítima e nem sempre essa violência tem relação com classe e ou etnia. Nos primeiros anos do século XXI, houve uma avalanche de denúncias no mundo todo de crimes sexuais contra crianças e adolescentes, além de médicos, como o caso descrito tem ainda aqueles que os agressores eram pais, padrastos, irmãos, professores, bispos, freiras, pastores, delegados, promotores, enfim pessoas de qualquer classe social, cor, credo.

A cultura da violência está presente em todos os continentes. Segundo a Agência *France-Presse* em 20 de abril de 2002 foi realizado um debate nacional em Ruanda sobre os estupros de crianças.

Kigali, 20 abr (AFP) - O governo de Ruanda realizou ontem um debate nacional sobre estupros de crianças, prescritos por alguns curandeiros como remédio conta a Aids, comprovou a AFP.[...] O estupro de crianças se tornou "uma verdadeira praga", declarou o presidente ruandês, Paul Kagame, no dia 8 de março, Dia Internacional da Mulher. "Algumas pessoas violentam seus

¹⁰ ESTATUTO do PCC – Disponível em: <http://www.jt.estadao.com.Br/editorias/2001/02/21ger040.html>> Acesso em : 31 outubro 2002

¹¹ Cf. VARELLA, Drauzio *Estação Carandiru* São Paulo: Companhia das Letras, 1999. Varella discute em seu texto o funcionamento do complexo do Carandiru, mostrando a rotina dos detentos, a maneira com que são separados por pavilhões e as relações dos internos entre si e com os funcionários e a direção do presídio, até o massacre ocorrido em 02 de outubro de 1992.

próprios filhos", disse indignado. Homens estupram seus filhos seguindo conselhos de curandeiros que prescrevem isso como tratamento médico, especialmente contra a Aids. Ruanda promulgou em março uma lei de repressão à violência sexual contra crianças, que prevê prisão perpétua para o estupro de um menor de 14 anos e pena de morte caso a vítima morra ou adquira uma doença incurável.¹²

Essa prática, infelizmente, não ocorre somente em Ruanda. Segundo o site *Moçambique On line*, (www.mol.co.mz), a onda de violação de menores tenderia a aumentar em Moçambique devido ao retorno de trabalhadores que estavam na República da África do Sul (RAS), segundo o ministro do interior de Moçambique é necessário reforçar as medidas contra violação de menores.

O problema, que já envolve alguns moçambicanos, decorre alegadamente do facto de ter surgido uma crença na RAS, segundo a qual um doente de SIDA pode livrar-se da doença mantendo relações sexuais com uma virgem, de preferência uma criança. Com efeito, segundo o ministro Manheje, há seis moçambicanos detidos na África do Sul acusados de envolvimento em violação de menores. Dados recentemente divulgados sobre a violação de crianças no país dão conta de que pelo menos 200 crianças com idades compreendidas entre 8 e 14 anos dão entrada por ano no Hospital Central de Maputo, com lesões resultantes de violação sexual. Nos últimos anos começam a aparecer casos de estupro de crianças com menos de 3 anos de idade.¹³

De acordo com o site *Terra*, (www.terra.com.br) na Austrália freiras são acusadas de estupro e um arcebispo é acusado de molestar um coroinha de 12 anos.¹⁴ Já no site *Uol- Universo On Line* (www.uol.com.br) japonês foi condenado por estupro com uso da internet, ele dava instruções de como realizar os estupros¹⁵ Nos Estados Unidos, a igreja católica está envolvida em vários escândalos sexuais, o que levou o Papa João Paulo II a aprovar modificações no Código de Direito Canônico. Segundo o Jornal *Estadão*;

¹² RUANDA-estupros: Debate nacional em Ruanda sobre estupros de crianças. Disponível em: <http://www.aegis.com/news/afp/2002/AF020465_PT.html> Acesso em: 25 outubro 2002.

¹³ MANHENJE adverte: Violação de menores pode aumentar em Moçambique Disponível em : <<http://www.mol.co.mz/noticias/011207.html>> Acesso em: 25 outubro 2002.

¹⁴ FREIRAS são acusadas de abuso sexual na Austrália Disponível em: <<http://noticias.terra.com.br/mundointerna/0,5502,0145231-EI312,00.html>> Acesso em: 28 agosto 2002

¹⁵ JAPONÊS é condenado por estupro com uso da internet Disponível em <<http://www2.uol.com.br/info/aberto/infonews/082001/02082001-3.shl>> Acesso em: 02 agosto 2001.

*O Papa João Paulo II aprovou modificações no Direito Canônico para acelerar a remoção dos padres que cometem abusos sexuais contra menores, anunciou um porta voz da Conferência Episcopal dos Estados Unidos. Entre as mudanças, segundo a versão anunciada, o Vaticano autorizará os Tribunais eclesiais de diáconos especializados em Direito Canônico, a julgar qualquer autoridade religiosa acusada de molestações ou assédio sexual. [...] Outra mudança de vulto é a autorização que será concedida à Congregação para a Doutrina da Fé, para remover padres acusados sumariamente, sem processo prévio. Isto ocorreria apenas em casos muito específicos, como o de confissão do sacerdote.*¹⁶

Ressaltamos que esse problema que atinge a Igreja Católica não limita-se a Austrália e Estados Unidos. No Brasil, membros da Igreja também são acusados de cometer crimes sexuais.

Nos fatos citados acima, em cada qual há um álibi. Como afirma Peter Gay¹⁷, cada cultura constrói seus álibis para a agressão. No caso das freiras australianas, elas tinham o objetivo de tirar o demônio do corpo das internas. Nos países africanos, havia a possibilidade de manutenção da vida de soropositivos. Analisando caso a caso sempre teremos um álibi para justificar a violência.

Em vários processos crimes, os advogados de defesa utilizam a insanidade mental como álibi. A grande maioria de obras que discutem a violência sexual contra crianças apresentam réus como portadores de problemas psicossociais, o que discordamos. Acreditamos que vivemos numa cultura de violência, onde o forte subjuga o mais fraco. Exemplos disso não nos faltam. Em entrevista ao *Jornal Folha de S. Paulo*, o rapper MV Bill chama a sociedade de "hipócrita" ao tratar da violência.

*É muito hipócrito, é muito demagogo falar de tudo isso [violência] e não pensar em Justiça, não pensar em dividir o poder. Aí a gente esbarra em um outro problema, porque quem tem o poder não quer dividir e as pessoas que não têm estão querendo brigar por alguma coisa.*¹⁸

¹⁶ ESCÂNDALOS sexuais levam a mudança no Direito Canônico Disponível em - <http://www.estadão.com.br/agestado/noticias/2003/fev/27/114.htm>> Acesso em 27/02/2003

¹⁷ Cf. GAY, Peter. *A Experiência Burguesa da Rainha Vitória a Freud: O Cultivo do Ódio*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

¹⁸ VALE, Israel. *Para MV Bill, Sociedade é "hipócrita" ao tratar da violência*: Disponível em: <<http://www.uol.com.br/folha/ilustrada/ult90u26888.shtml>> Acesso em: 28 agosto 2002

As colocações do *rapper* são em relação à violência de uma forma geral, mas, relendo-a para nossa pesquisa, os micro e macro poderes geram a violência. As instituições como família, igreja, escola, dentre outras, reprimem a sexualidade dos indivíduos. Entender o sexo como uma mera naturalidade biológica, não é permitido. Sua compreensão deve passar pelo fenômeno cultural e histórico em que está inserido.

A igreja, no entanto, foi a pioneira em estabelecer as formas de conduta sobre a vida sexual da sociedade, condenando o adultério, a prostituição e a homossexualidade¹⁹. No entanto, o adultério e prostituição foram (e ainda são) considerados dois *males necessários* de nossa sociedade, pois, ao mesmo tempo em que são execrados, também são vistos como reguladores para manter a própria moral, o casamento monogâmico, advindo nossa sociedade da tradição judaico-cristã, na qual o sexo somente é permitido visando a procriação. O estigma pecaminoso que marcou o sexo deve-se à visão de pecado original que deu origem à vida, estando relacionado a uma interpretação religiosa que entende o sexo como um mal que leva à queda espiritual.

A Igreja e o saber médico são utilizados como instrumentos de repressão sexual visando criar códigos de moral para a sociedade, ou seja normatizar as famílias. Médicos e padres influenciavam decisivamente na educação dos filhos, pois aconselhavam, principalmente a mãe, no que a família deveria vestir, como portar-se, aonde e com quem ir.

[...] o pecado não está apenas em sucumbir à tentação, mas também em ser fonte dela, sendo o maior pecado quando a tentação é deliberada, evidentemente.²⁰

A vigília do corpo é outra maneira usada para livrá-lo do diabo já que a conversão aos hábitos mundanos significa um abalo ao templo do espírito. Podemos entender que:

¹⁹ VAINFAS, Ronaldo. *Sexo, Amor e Desejo no Ocidente Cristão*. 11ª ed. São Paulo: Ática, 2001. Ver, em especial, o capítulo “Morfologia dos Prazeres da carne”.

²⁰ CHAUI, Marilena. *Repressão Sexual essa nossa (des)conhecida*. 12ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1991 p. 103

[a] *sexualização dos pecados do corpo significa simplesmente, a preocupação cristã com todas as formas de **concupiscência**, visto que ser esta a manifestação da fraqueza da carne, e conseqüentemente, a preocupação está voltada para a percepção, captura e controle de **tudo quanto desperte prazer**.*²¹ [grifos da autora]

Este aparato do qual a Igreja se utilizou-se para tratar o tema do sexo – mas não conseguiu ser plenamente executado –, não impediu de tê-lo tornado um sistema invisível de regulamentação com o qual o indivíduo convive, sabendo que as transgressões podem ser punidas, o que significa um reconhecimento direto de sua existência.

A Igreja considera, assim, a idéia de família como indispensável, sendo que, entretanto, com as transformações sociais ocorridas, percebemos que a sociedade de consumo apropriou-se de tal idéia e remodelou-a à sua maneira, transformando-a em unidade de consumo, bem como alterando o papel de pais, mães, tios, avós, etc., que são substituídos por especialistas como o obstetra, o pediatra, o professor e mesmo os meios de comunicação de massa.

A família pequeno-burguesa desempenha um papel importante na manutenção dos valores morais e tradicionais e, por conseqüência, combate toda e qualquer possibilidade de desvios que possam interferir na ordem sócio-familiar. Esta forma de defesa moral está ao lado da tentativa de criação de uma “super repressão”, na qual o tempo para a sexualidade seja mínimo, pois ele estará sujeito ao controle feito pelo consumismo – que passará a explorar a sexualidade através da pornografia, do fetiche, do motel, da sauna, de casas de massagem–, levando o indivíduo a ter uma falsa liberdade sexual, já que ela respeita a especialização do espaço, resultado esse da divisão racionalizada do tempo e do espaço que a sociedade capitalista exige.

Notamos então que em cada momento histórico a sociedade esbarra em novas regras sexuais impostas por algum interesse, seja da manutenção de uma ordem que se considera “correta”, seja de uma ordem consumista que visa a geração de lucros.

²¹ Ibidem. p. 106

Ao falarmos de repressão, devemos nos remeter ao papel do medo e da culpa para que o ato repressivo seja realmente eficaz e, para tanto recorremos ao texto de Marilena Chauí (1987), no qual afirma que:

*Cultura do medo, há de ser também a cultura da culpa. Iniciando-se como inimigo externo, o mal insinua-se, sorrateiro, na interioridade do espírito. O pecado, tentação demoníaca, já não precisa de figuras visíveis, nossos devaneios, sonhos e mais secretos desejos cindem nosso ser e o mal chama-se paixão da alma. Emprestamos nosso corpo e nosso espírito para que o diabo seja, restando-nos o medo de nós mesmos. O inferno somos nós.*²²

As vítimas de violência sexual passam pelo processo de auto-repressão, em alguns casos, por ser o agressor uma pessoa muito próxima ou até mesmo parente da vítima, ou, por terem as crianças sua própria sexualidade, ou seja, têm desejo, prazer e/ou curiosidade sexual.

*A criança tem o sentimento de que não deve transgredir uma proibição e que é preciso dissimular aos pais aquilo que aprende de outra fonte, sob pena de correr grande perigo. Logo de início, portanto, vemos que o segredo está associado ao despertar das primeiras curiosidades sexuais e à culpa. ("não é bom falar disso")*²³

A culpa e o medo, em muitos casos, levam a criança a aceitar a violência e não denunciá-la. A maioria das obras que tratam da violência sexual contra criança são das áreas de psicologia e medicina, tendendo trabalhar com a violência como um problema médico. No entanto, acreditamos que seja uma questão cultural, com poucos casos patológicos. Obviamente, não diremos que não existem casos, nos quais o agressor tenha alguma patologia que possibilite o crime, entretanto, com a análise dos processos crimes e seus discursos, percebemos fortes indícios de que, na grande maioria dos casos, o denunciado não tinha nenhum problema de saúde e sim relações de poder que foram predominantes. Esse é o caminho que seguimos nesta pesquisa.

²² CHAUI, Marilena. Sobre o Medo. In: CARDOSO, Sérgio. et alli. *Os sentidos da Paixão*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987, p. 41.

²³ LAMOUR, Martine. Os abusos sexuais em crianças pequenas: sedução, culpa, segredo In: GABEL, Marceline.(org) *Crianças vítimas de abuso sexual*. São Paulo: Summus, 1997, p.48

Privilegiamos, para tanto, o recorte cronológico da década de 1970. Entender as transformações ocorridas no Brasil e no mundo, a partir da década de 1960 são fundamentais para que possamos repensar a agressão sexual, notadamente a influência e ou surgimento dos movimentos negro, *hippie*, homossexual, feminista e da contracultura.

A contracultura surgiu como uma nova forma de conceber a política, não centrando-se apenas nos locais institucionalizados. A juventude daqueles anos desconfiava da civilização construída até então e desprezava de forma irreverente, valores centrais dessa cultura, tais como o casamento, o amor eterno, a noção de patrimônio, de valor do trabalho e, sobretudo, a concepção de racionalidade dominante na sociedade.

Pode-se entender a contracultura como um “espírito de época” libertário, que manifestou-se principalmente através do *rock’n’roll*, dos movimentos estudantis (como o “Maio de 68” na França), do movimento negro, do movimento de afirmação homossexual, dos beats, das viagens de mochila, dos *hippies* e assim por diante.

Além disto, a década de 60 possibilitou às feministas colocarem suas discussões/reivindicações em pauta, uma vez que o período foi marcado pelo amor livre, o uso da pílula anticoncepcional e com certa ruptura da mulher em relação ao amor eterno. A luta pelos direitos civis deram possibilidade às mulheres de defenderem e buscarem alguns direitos como o amor livre, o espaço no mercado de trabalho e o direito sobre o próprio corpo.

No artigo *Estupro – Será que ele tem um significado Histórico?* Roy Potter fala sobre o papel das feministas e sua luta para acabar com a negligência de colocar sobre os ombros da vítima a responsabilidade da violência sofrida, principalmente pelos estereótipos criados pela imaginação pornográfica. Segundo o autor:

As feministas, com todo o direito insistem em que a história do estupro não pode ser varrida para o lado como sendo simplesmente psicopatologias de indivíduos pervertidos; ele deve ser entendido em termos de relações sobre

*os sexos e política sexual, estigmatização e criação de bodes expiatórios, violência e crime como um todo.*²⁴

Percebemos na sociedade brasileira uma grande diferenciação na forma de educar as crianças. O menino é criado para ser forte, viril, trabalhador, honesto, principal provedor do lar; já a menina é criada para ser a dona de casa, boa mãe, honesta, submissa, porém esta qualidade está intimamente ligada a questão da sexualidade e não apenas de caráter, como em ambos os casos.

O homem deve ser forte, másculo, ganhar bons salários; a mulher ao contrário deve ser frágil, sensível, delicada, passiva e, mesmo desempenhando a mesma função e talvez de maneira mais competente, seu salário é inferior. Em sua tese de doutoramento Vera Lúcia Puga de Sousa, afirma que:

*Educados para serem homens e mulheres, se aprende desde muito cedo, que existem os dominadores e os submissos, os agressivos e os dóceis, os racionais e os emotivos. Na sociedade brasileira as características do dominador se refletem nas 'qualidades masculinas', muitas vezes ligadas ao poder público, ao mundo industrial, à força física. As mulheres devem ser dóceis, passivas introspectivas, intuitivas, voltadas para o mundo privado do lar.*²⁵

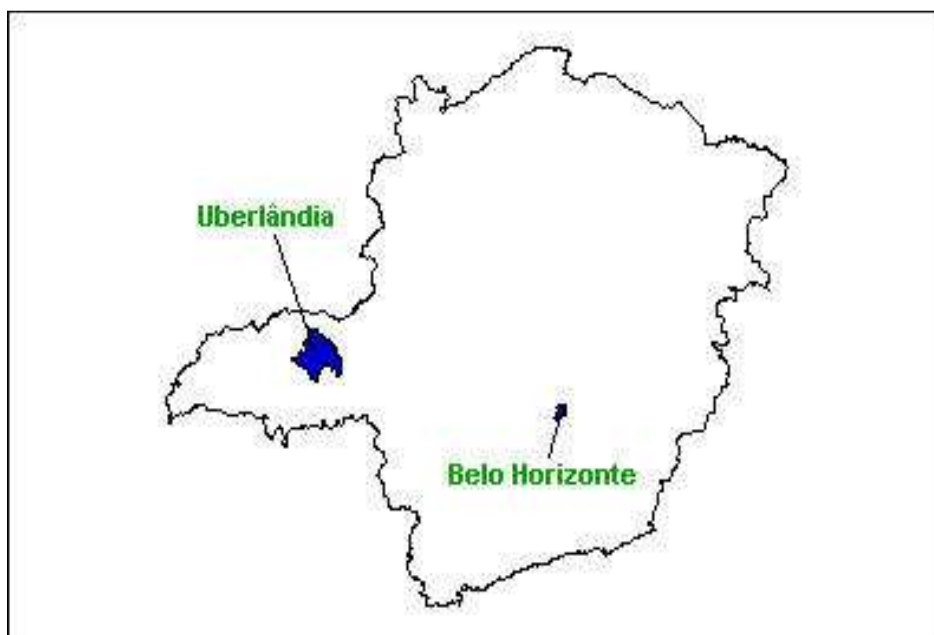
A tese discute as décadas de 1960-1980, porém observamos que de lá até o início do século XXI, poucas mudanças ocorreram. Hoje, as mulheres têm a educação voltada para o “poder público”, “mundo industrial” e a “força física”, porém o mundo privado do lar ainda é uma “obrigação feminina”, mesmo que algumas mudanças já possam ser vistas, em localidades urbanas de maior porte.

Na cidade de Uberlândia, localizada a 543 km de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, nos dias atuais, os crimes sexuais contra a criança são denunciados com mais freqüência em relação à década de 1970. É importante ressaltar que vários fatores contribuíram para a reversão deste quadro. Conforme discutimos anteriormente, o agressor, na maioria das vezes,

²⁴ PORTER, Roy . Estupro- Será que ele tem um significado histórico? In: TOMASELLI, Sylvana e PORTER, Roy. *Estupro*. Rio de Janeiro:Rio Fundo, 1992 p. 207.

²⁵ PUGA DE SOUSA, Vera Lúcia. *Paixão, Sedução e Violência* 1960-1980. Tese de doutoramento. São Paulo: USP, 1988. p 181.

é parente da vítima e, pelo fato de o homem ter deixado de ser o único provedor do lar – além da criação do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, dos Conselhos Tutelares, das Casas Abrigo, de delegacias especializadas e principalmente o aumento na mídia dos programas investigativos –, a vítima “sente-se” mais amparada pela sociedade para denunciar. Segue abaixo a localização da cidade e um balanço das políticas públicas e ações das ONG’S implementadas referentes ao ano de 2002



Fonte: IGA (Instituto de Geociência Aplicada) em 10/05/1999

1. Ação Social

1.1 Equipamentos Sociais Governamentais - 2002

Equipamentos	Clientela	Quant.	Atendim./Mês
Unid. Orientação do Menor – UOMEN	Criança/adolescente de 6 a 13 ano	03	314 crianças e adolescentes
Abrigo p/ acolhimento temporário	Criança de 0 a 6 anos encaminhadas pela Vara da Infância e Conselho tutelar	01	28 crianças
Centro de atendimento à criança e adolescente vítimas de violência CRIAV	Crianças e adolescentes vitimadas encaminhadas pelo Conselho Tutelar e Vara da Infância	01	290 crianças
Casa Aberta	Crianças e adolescentes com vivência de rua e suas famílias	01	63 crianças e adolescentes 46 famílias
Centro de Integração Social do Adolescente de Uberlândia - CISAU	Adolescente em conflito com a lei, com medida de privação de liberdade.	01	55
Centros de Bairro (Lagoinha e 1º de Maio)	Crianças, adolescentes e adultos.	02	1.319
Posto de Atendimento ao migrante	Migrantes, andarilhos e indigentes.	01	5.965 atendimento
CEAI – Centro Educacional de Assistência Integrada	Adultos a partir de 50 anos.	02	20.143 atendimento
Centro de Fiação e Tecelagem *	Adolescentes e adultos	01	49
Casa Abrigo	Mulheres e seus filhos vítimas de violência doméstica	01	07 mulheres 21 crianças
Casa em comodato	Idosos e portadores de deficiência	62	62
*Administrado por ONG			

Fonte: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Dados das entidades subvencionadas
1.2 Programas/Ações Governamentais

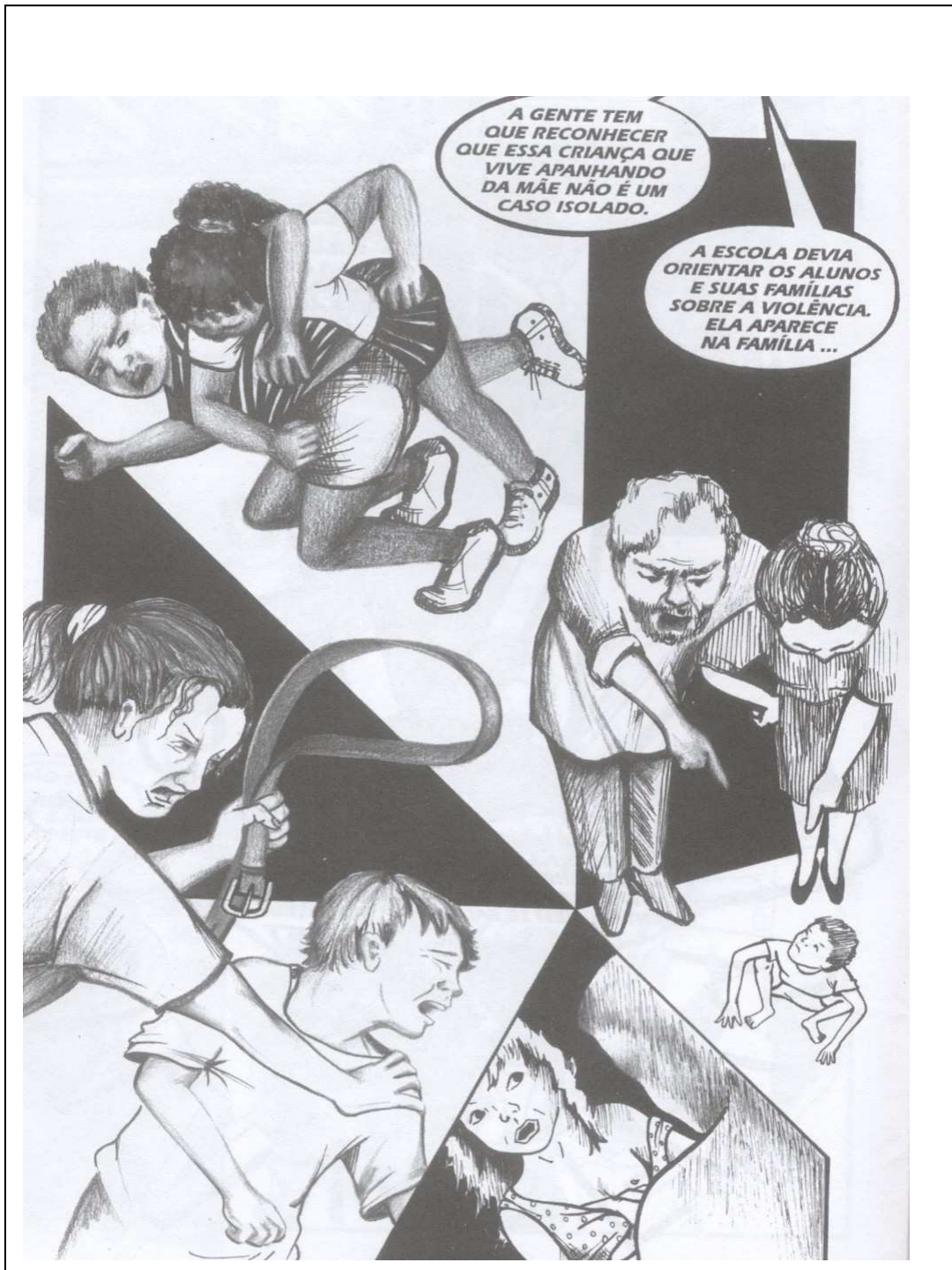
Programa/Ação	Clientela	Atendimentos
1 – Supervisão as entidades dos segmentos assistencial, albergamento, dependente químico e portador de necessidades especiais, crianças e adolescentes e idosos	<ul style="list-style-type: none"> Entidades subvencionadas. 	112
02 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	<ul style="list-style-type: none"> Crianças e adolescentes em situação irregular de trabalho. 	106
03 – Qualificação profissional	<ul style="list-style-type: none"> Jovens e adultos em busca do 1º emprego e reinserção ao mercado de trabalho e geração de renda 	1.319
04 – Unidade de Orientação ao Menor	<ul style="list-style-type: none"> Crianças e adolescentes de 7 a 14 anos 	314
05 – Espaço de Adolescer	<ul style="list-style-type: none"> Adolescentes acima de 14 anos 	30
06 – Casa Aberta	<ul style="list-style-type: none"> Crianças e adolescentes com vivência de e na rua 	63 crianças e adolescentes 46 famílias
07 – CRIAV	<ul style="list-style-type: none"> Crianças e adolescentes vítimas de maus tratos 	290
08 – Centro de Integração Social do Adolescente de Uberlândia	<ul style="list-style-type: none"> Adolescentes autores de ato infracional c/ medida de privação de liberdade 	55
09 - Abrigo	<ul style="list-style-type: none"> Crianças de 0 a 6 anos em situação de risco 	28
10 – Liberdade Assistida (adolescentes em conflito com a Lei)	<ul style="list-style-type: none"> Adolescentes em conflito com a Lei 	12
11 – Prestação de Serviço à Comunidade	<ul style="list-style-type: none"> Adolescentes em conflito com a Lei 	10
12 – Metendo a colher na Violência Conjugal e Contra a Mulher	<ul style="list-style-type: none"> Mulheres vítimas de violência conjugal e familiar 	250
13 – Casa Abrigo	<ul style="list-style-type: none"> Acolhimento temporário de mulheres e seus filhos vítima da violência familiar 	07 mulher 21 crianças

1.3 Programas e Ações Não Governamentais

Programação/Ação	Clientela	Atendimento
Creche	Criança de 0 a 6 anos	2.320
Abrigo	Crianças e adolescentes	148
Centro de Formação	Crianças e adolescentes de 6 a 13 anos	3.980
Atendimento a portadores de deficiência	Pessoas portadoras de deficiência física, mental, sensorial ou múltipla	1.533
Proteção à maternidade, infância, adolescência, velhice, migrantes, etc.	Famílias carentes	4.314 famílias
Desenvolvimento Comunitário Urbano	Associações comunitárias urbanas, Clubes de Mães e Associações de Moradores	577
Conselhos Comunitários Rurais	Pequenos proprietários rurais	377
Albergues	Acolhimento temporário para migrantes e população na indigência	96

Obs.: Dados referentes à entidades subvencionadas.

Capítulo II



**Violência e Família: O Código Penal como
rédea da violência doméstica.**

Eu sempre espero uma coisa nova de mim, eu sou um frisson de espera – algo está sempre vindo de mim ou fora de mim.

Clarice Lispector
Um Sopro de Vida

A cidade de Uberlândia é conhecida pela “política” da tradição e dos bons costumes. A sociedade e principalmente a classe política fazem questão de “vender” essa imagem de cidade ordeira e progressista¹. Para ilustrar essa imagem da cidade, recorreremos a uma notícia veiculada em um jornal local, na qual está demonstrada a imagem que os moradores querem que ver refletida.

O acusado estuprou uma menina de oito anos de idade e tentou violentar outra criança na praça Raul Soares (imediações do mercado)

*Não o solte, Coronel Josino – eis o grito aflito da família uberlandense, dos que têm filhos, dos **que zelam pela moral** e desejam preservar suas crianças. Altamiro Pereira é um monstro um sêr abjeto que merece pena condizente com sua monstruosidade. Não atenda aos costumeiros ‘habeas-corpus’.*

Conserve-o preso e que ele expie seu nefando crime, tão infame que a adjetivação mais calorosa não consegue retrata-lo. Atenda a família uberlandense Coronel: não liberte a besta-fera da Raul Soares. (sic)² [grifos nossos]

O crime é do ano de 1960, porém destacamos que em vários momentos, há uma necessidade de evitar que esse tipo de crime seja destaque na mídia, o que foi observado no mesmo jornal. Esse comportamento é notado também

¹ Cf. ALÈM, João Marcos. *Representações coletivas e história política em Uberlândia*. n.º 4, Revista *História e Perspectivas*. n.º 4 (Poder local e representações coletivas). Uberlândia: UFU, jan-jun,1991, p.153-158.

MACHADO, Maria Clara Thomaz. *Cultura popular e desenvolvimentismo em Minas Gerais: Caminhos cruzados ao mesmo tempo 1950-1985*. Tese (doutorado), Universidade de São Paulo, Departamento de História, São Paulo, 1998.

RODRIGUES, Jane de Fátima Silva. *Trabalho, Ordem e Progresso: uma discussão sobre a trajetória da classe trabalhadora uberlandense – o setor de serviços 1924-1964*. Dissertação (Mestrado), Universidade de São Paulo, Departamento de História, 1989.

² Jornal *Correio de Uberlândia*, 5ª feira, 16 de junho de 1960, Ano XXIII, n.º. 8098, p. 08.

nos dias atuais. Vários seguimentos da sociedade estão discutindo essa maneira de a mídia mostrar a violência em programas nos horários ditos livres. Alguns defendem que os programas que muito expõem a violência levariam a população a perder valores como o respeito à vida, ao ser humano. Já outros, defendem que esse tipo de programação visa informar a sociedade dos seus direitos e as formas de defesa. O objetivo desse trabalho não é discutir se a super exposição da violência é ou não benéfica à sociedade. Porém, destacamos que os mesmos propiciaram que crimes fossem mais denunciados.

Destacamos que nas principais pesquisas realizadas sobre violência sexual, os agressores são, geralmente pessoas ligadas a vítima, seja por parentesco ou laços de amizade. Esse resultado nos remete a buscar os conceitos de parentesco, família e incesto da Antropologia cultural, onde encontramos suporte para o desenvolvimento da pesquisa.

Segundo Hérítier:

*O estudo do parentesco é, pois, o estudo das relações que unem os homens entre si mediante laços baseados na consaguinidade, enquanto relação socialmente reconhecida, e na afinidade (a aliança matrimonial); tais relações encontram tradução nos **sistemas de designação mútua** (as terminologias de parentesco), nas **regras de filiação** que determinam a qualidade dos indivíduos como membros de um grupo, nas **regras de aliança** que orientam positiva ou negativamente a escolha do cônjuge, nas **regras de residência**, nas **regras de transmissão** dos elementos que constituem a identidade de cada um e, finalmente, nos tipos de **agrupamentos sociais** nos quais os indivíduos estão filiados.³ [grifos da autora]*

A importância das regras de parentesco é tão grande dentro da sociedade que a consangüinidade fictícia ou não tem o mesmo peso, ou seja, o indivíduo ao adotar uma criança, passa esta a ter os laços consangüíneos da família que a adotou.

O conceito de família defende que

A proclamação de um princípio de aliança, que se baseia na proibição do incesto, segundo a qual é incestuosa toda a união com parentes não

³ HÉRITIER, Françoise et alli. Parentesco. In: *Enciclopédia Einaudi*. Lisboa: Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 1997. v. 20, p. 28.

*casáveis, em primeiro lugar com membros do grupo segundo a regra de filiação. Este princípio de aliança proíbe que grupos biológicos consangüíneos se fechem sobre si próprios e obriga os seus membros a ir procurar parceiros no exterior, no conjunto dos consangüíneos casáveis ou dos não consangüíneos. Em certos casos, tal princípio pode mesmo orientar de maneira específica as escolhas possíveis para qualquer indivíduo. Assim, as unidades consangüíneas encontram-se estreitamente independentes uma das outras no que respeita à sua sobrevivência, através da regulamentação da troca dos parceiros sexuais, atribuindo a regra de filiação o seu lugar aos filhos sem possibilidade de contestação.*⁴

O princípio de aliança é extremamente valorizado em nossa sociedade, tanto que a ONU – Organização das Nações Unidas tomou a iniciativa de fazer do ano de 1994 o *Ano Internacional da Família*, tendo o apoio da Igreja Católica. Entretanto a Igreja assumiu como sua a iniciativa da ONU. Essa valorização da família tem como principal objetivo a retomada de princípios, o que é defendido pelo Papa João Paulo II em carta enviada as famílias.⁵

Ressaltamos que dos estudos sobre a relação família/criança, a valorização da criança é recente e recorreremos a Ariès:

*A família tornou-se o lugar de uma afeição necessária entre os cônjuges e entre pais e filhos, algo que ela não era antes. Essa afeição se exprimiu sobretudo através da importância que se passou a atribuir a educação. Não se tratava mais apenas de estabelecer os filhos em função dos bens e da honra. Tratava-se de um sentimento inteiramente novo: os pais se interessavam pelos estudos de seus filhos e os acompanhavam com uma solicitude habitual nos séculos XIX e XX, mas outrora desconhecida. [...] A família começou então a se organizar em torno da criança e a lhe dar tal importância, que a criança de seu antigo anonimato, que se tornou impossível perdê-la ou substituí-la sem uma enorme dor.*⁶

Percebemos que a importância da criança dentro da organização familiar é recente historicamente, e, conseqüentemente, os estudos sobre a mesma são poucos, daí a necessidade de abordarmos a relação criança/família/violência sexual. Quanto à sua própria representação nos estudos, Cândido afirma:

⁴ Idem, p. 88.

⁵ CARTA do Papa João Paulo II às Famílias. Disponível em <http://www.vaticano.va/holy_father/john_paul_ii/letters/documents/hf_ip_ii_let_02021994_families_po.html> Acesso em: 10/12/2003.

⁶ ARIÈS, Philippe. *História Social da Criança e da Família*. Rio de Janeiro: LTC Editora, 1978, p.11-12.

O ponto de vista preponderante nos estudos filosóficos e sociais quase até nossos dias foi, para usar uma expressão corriqueira, o do adulto, branco, civilizado, que reduz à sua própria realidade a realidade dos outros. O mundo das crianças, por exemplo, ou dos povos estranhos – sobretudo os chamados primitivos – era no passado por este crivo deformante. Quando lembramos que Rousseau discerniu há mais de duzentos anos que o menino não é um adulto em miniatura, mas um ser com problemas peculiares, devendo o adulto esforçar-se por compreendê-lo em função de tais problemas, não dos seus próprios; e que, no entanto, depois de dois séculos a maioria dos brancos, civilizados, continua a tratar os seus filhos e alunos como se esta verdade não estivesse consagrada pelos teóricos e pela observação de todo dia – quando pensamos nisso podemos, comparativamente, avaliar a força da chamada ilusão antropocêntrica.⁷

Considerando que geralmente existe parentesco entre agressor e agredido torna-se necessário entender também o incesto

*O incesto, tal como foi admiravelmente definido por Littré, é uma **união ilícita entre pessoas que são parentes ou afins no grau proibido pelas leis**. O antropólogo Reo Fortune (1932) retoma mais ou menos em termos análogos a mesma definição, substituindo no entanto o termo ‘união’ pela locução ‘relação sexual’: definição, mais precisa e circunscrita, fruto de uma reflexão. A própria noção de relação sexual implica a idéia de um comércio carnal entre dois parceiros de sexo diferente. Aliás, o incesto é exatamente percebido neste sentido quer na linguagem popular quer na erudita; a ‘união ilícita’, de conteúdo totalmente neutro, é entendida como comércio carnal ilícito entre pessoas aparentadas no grau proibido pelas leis ou pelos hábitos sociais.⁸*

O indivíduo, ao agredir sexualmente uma criança, contraria os hábitos sociais e as legislações vigentes. A sociedade não perdoa o agressor quando existe alguma relação de parentesco com a vítima, pelo menos no que tange ao seu discurso. Outro aspecto interessante a ser destacado é que, quando o agressor é de família tradicional, rica e influente na sociedade, o julgamento é realizado de maneira mais sigilosa e rápida. No ano de 2003, vários foram os casos divulgados envolvendo figuras públicas (políticos, comerciantes, dentre outros). A televisão optou por divulgar imagens somente daqueles que têm um poder aquisitivo menor. Para exemplificarmos, os vereadores e empresários da cidade de Porto Ferreira-SP acusados de aliciarem e manterem relação sexual

⁷ MELLO E SOUZA, Antônio Cândido. Estímulos da criação literária In: *Literatura e Sociedade*. São Paulo: Publifolha, 2000 p. 37

⁸ HÉRITIER, Françoise. Op. cit., p. 95.

com menores, o ex-atleta Zequinha Barbosa acusado de praticar o mesmo tipo de crime no Estado de Mato Grosso do Sul.

Nas últimas décadas, a sociedade criou mecanismos que protegeriam crianças e adolescentes. Porém, medida de grande urgência para a sociedade é a revisão do Código Penal Brasileiro em vigor desde 1940. Na série de documentários feitos sobre os avanços da mulher, intitulados *O Século Das Mulheres no Brasil* exibido pela TV Cultura, o episódio sobre sexualidade e violência conta com a participação de Heleieth Saffiotti que afirma:

*Encontrarão nessa mulher, no mínimo, uma dúzia de causas para o assédio e obviamente o assediador é de reputação ilibada, como se costuma dizer nos meios jurídicos, ninguém duvida, ele está acima de qualquer suspeita. Você sabe que o Código Penal se refere numerosas vezes a mulher honesta e nenhuma vez a homem honesto. Então, se determinados crimes ocorrem contra uma mulher não honesta e por não honesta, minha filha, você pode entender hoje, hoje caberia acho que até nós entraríamos no não honesta, porque se tiver alguma liberalidade de ordem sexual, já é não honesta, porque o Código é de 1940, então precisa mudar tudo, tudo, tudo.*⁹

Os debates sobre a mudança do Código, em 2003 foi aumentado devido a crescente onda de todo tipo de violência e a certeza de impunidade por parte da população. Para uma melhor análise discutiremos alguns artigos do Código Penal Brasileiro, de 1940, no Título VI, Dos Crimes Contra os Costumes, Capítulo I. Dos Crimes contra a Liberdade Sexual, no artigo 213, temos:

*Estupro é constranger a mulher à conjunção carnal, mediante violência ou grave ameaça. Pena - reclusão de seis a dez anos.*¹⁰

Somente a mulher, virgem ou não, é sujeito passivo e, somente a

cópula vaginal, completa ou não. Em outras palavras, consuma-se o estupro com a introdução, parcial ou não, do pênis na vagina. É indiferente que o agente alcance a ejaculação [...] A grave ameaça deve referir-se a

⁹ DOCUMENTÁRIO *O Século das Mulheres no Brasil* – Sexualidade. Direção Geral: Marco Antônio Coelho Filho. Direção e Roteiro: Ligia Mostazo. Produção: Dora Castellar, Ivanise Soares, Rose Gonçalves e Soraya Nabham. Co-produção: NUDOC – Núcleo de Documentários TV Cultura. Criação e Realização: Fundação Padre Anchieta e GW Comunicação. São Paulo, 2000, 27min36seg, colorido.

¹⁰ DELMANTO, Celso et alli. *Código Penal Comentado*. 6ª ed. atual e ampl. Rio de Janeiro: Renovar, 2002. p. 458.

determinado dano material ou moral considerável, capaz de inibir a vontade da vítima [...] Não é grave ameaça propalar as relações sexuais da vítima a seus familiares e colegas [...] contra: quando houve ameaça de revelar ao pai da vítima, sendo este cardíaco [...]. Em casos especiais, a agrave ameaça pode ser indireta, feita a terceira pessoa que está próxima da vítima [...]. A ameaça e a violência precisam ser reais e graves, não apenas presumidas [...], devendo restar provada uma ou outra [...] Não havendo a conduta ameaçadora no sentido de conseguir o intento desejado, mantendo o ato sexual por liberalidade da vítima, não há como sustentar condenação por estupro [...] A oposição da vítima deve ser sincera e positiva manifestando-se por inequívoca resistência [...]. Não basta a oposição meramente simbólica [...], por simples gritos [...] ou passiva é inerte [...]. No entanto, o comportamento passivo da vítima pode não descaracterizar o crime, se é fruto do pânico provocado pelo número de ofensores [...] ou de grave situação de fato no momento do crime.¹¹

Percebemos que o artigo é contraditório e mesmo polêmico, quando cita o comportamento passivo da vítima. Como caracterizar essa passividade? Cada indivíduo tem uma maneira de agir perante uma situação de perigo. A diversidade de interpretações possibilita que agressores saiam impunes e inocentes sejam condenados.

No artigo 214 sobre *Atentado Violento ao Pudor*

Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a praticar ou permitir que com ele se pratique ato libidinoso diverso da conjunção carnal: Pena - reclusão de seis a dez anos.¹²

Nesse caso, tanto o homem quanto a mulher podem ser sujeitos passivos

Aqui, porém, o constrangimento não visa à cópula vagínica, mas a coagir o ofendido a praticar ou permitir que com ele se pratique ato libidinoso diverso da conjunção carnal. Na forma de praticar, é a vítima quem, obrigada, pratica o ato; na forma de permitir, ela tem papel passivo. Ato libidinoso é o ato lascivo, voluptuoso, que visa ao prazer sexual. Para a tipificação do crime deste art. 214, costuma-se considerar necessário que haja contato corporal no ato libidinoso. [...] Visando o autor tão-somente manter conjunção carnal, não se pune o atentado violento ao pudor quando este concorrer com o estupro., por que ali constitui uma ofensa menor ao bem jurídico, configurando-se um crime progressivo; o ato libidinoso acabou diluído no próprio estupro, que há de prevalecer como único delito a punir [...]. Atentado Violento ao pudor (cópula anal) e estupro (cópula vagínica) não são crimes da mesma espécie, havendo concurso material e não crime continuado [...]

¹¹ Ibidem, p. 461.

¹² Ibidem, p. 463.

*Havendo várias modalidades de atos libidinosos (felação, coito anal, apalpadelas pelo corpo) praticados na mesma ocasião, há um só crime, sendo inviável falar-se em concurso formal ou crime continuado.*¹³

Aspecto que possibilita o sentimento de impunidade, o agressor comete vários tipos de crime, mas não será julgado por todo tipo de agressão. É necessário implementação de significativas mudanças no Código.

O artigo 218 trata da *Corrupção de Menores* e diz que

*Corromper ou facilitar a corrupção de pessoa maior de catorze e menor de dezoito anos, com ela praticando ato de libidinagem, ou induzindo-a a praticá-lo ou presenciá-lo: Pena - reclusão, de um a quatro anos.*¹⁴

Nesse tipo de crime, qualquer pessoa pode ser sujeito ativo e passivo.

*São dois os núcleos alternativos: 1. Corromper, que tem a significação de perverter, viciar, depravar. 2. Facilitar a corrupção é tornar mais fácil, ajudar, prestar auxílio à iniciativa do menor, para a mesma corrupção. [...] Há duas posições bem antagônicas e extremadas, na dependência de se considerar o delito formal ou material: 1ª) Para a consumação basta a prática de um só ato libidinoso (crime formal). 2ª) Só há consumação com a efetiva corrupção da vítima (crime material). Entendemos que a segunda (2ª) posição é a mais acertada, pois, para nós, o crime consiste em corromper ou facilitar a corrupção e não, apenas, praticar o ato libidinoso. [...] Há duas correntes a respeito, que se refletem na consumação do crime: 1. Crime material. Como é infração material e não formal, a corrupção não se configura se a ofendida, depois, continua a ter bom comportamento moral; assim para que haja tipificação, é necessária a demonstração de que a vítima efetivamente ficou corrompida ou se transviou em sua conduta moral. [...] A corrupção de menores é crime material, exigindo para sua configuração a demonstração de que a vítima veio realmente a se corromper [...]. É inepta a denúncia ou queixa que não diz ter a vítima se corrompido [...]. 2. Crime formal. Basta a prática de atos aptos a corromper a ofendida, sendo dispensável que esta fique realmente corrompida [...] Não se caracteriza o delito, se há indícios de que a vítima já tinha experiência sexual. [...] Inexistindo provas de que os adolescentes se corromperam em decorrência dos atos libidinosos com eles praticados, não há se falar no crime do art. 218 [...] Não se configura o crime de corrupção de menores, quando a jovem se entrega voluntariamente ao agente, mantendo com ele relações sexuais no primeiro encontro*¹⁵

¹³ Ibidem, p. 464 a 467.

¹⁴ Ibidem, p. 473.

¹⁵ Ibidem, p. 473-475.

A transcrição desses artigos e os comentários dos juristas possibilitam que reflitamos sobre um debate antigo, porém extremamente atual: A necessidade de mudança na legislação.

Segundo a legislação brasileira, somente sexo vaginal é considerado estupro. Nesse sentido, diversas organizações não governamentais ligadas à luta contra a violência têm buscado mudar o Código Penal Brasileiro. Dentre as reivindicações está que os crimes sexuais sejam caracterizados como Crime Contra a Pessoa, cujas penas variam de 6 (seis) à 20 (vinte) anos. Outra reivindicação é que, se a relação for anal ou oral e houver a utilização de outros meios que não o pênis (objetos, galhos de árvores, canos de revólveres, dentre outros), estes atos passem de atentado violento ao pudor para estupro. E ainda que o homem possa ser considerado sujeito passivo, pois conforme citamos anteriormente somente mulher o é .

É importante analisarmos os motivos dessa mudança e recorreremos a dois trabalhos, sendo um realizado pela filósofa Maria Tereza Verardo, que afirma:

*O que é tão severamente punido, no caso de estupro, é a interferência na organização familiar que ele provoca. O estupro é claramente um atentado contra a família, e não contra a mulher, e por isso ele se enquadra nos crimes contra os costumes e não contra a pessoa.*¹⁶

A autora, para corroborar com seus argumentos, cita a permissão legalizada do aborto em caso de gravidez ocorrida com o estupro, a possibilidade de desorganização familiar que a criança pode trazer ao lar e as possíveis conseqüências se essa permissão for revogada.

Recorremos ao trabalho de Puga de Sousa que aponta a necessidade da mudança do Código e afirma que

Definir o estupro como crime contra os costumes e não contra a pessoa significa considerar a sociedade, e não a mulher, como vítima. Além disso, se

¹⁶ VERARDO, Maria Tereza. *Sexualidade Violentada: as marcas de uma tentativa de destruição*. São Paulo: O Nome da Rosa, 2000, p. 26.

a vítima não for virgem, fica muito mais difícil, provar no processo, o estupro, pois a integridade física fica subordinada ao bem jurídico maior: “costumes”, abre as portas para a distinção entre mulheres “honestas” e “desonestas”. É preciso, portanto, retirar o estupro e o atentado violento ao pudor da seção de crimes contra os costumes e reclassificá-los como crimes contra a pessoa.

Desta forma, também, o adultério e a sedução devem ser retirados do Código Penal, não pela violência praticada, mas justamente em uma tentativa de mudança de mentalidade quanto à defesa da honra e do hímen.¹⁷

Para analisarmos essas mudanças, é necessário que façamos o exercício da alteridade, ou seja, que nos coloquemos no lugar da vítima. É possível que a forçada relação sexual vaginal seja pior que a anal ou oral? Ou mesmo a introdução de objetos? A vítima sentir-se-ia menos mal se o crime fosse atentado violento ao pudor, seria menos traumático? É claro que a pessoa nunca esquecerá a violência sofrida, seja qual for a classificação dentro da legislação. O que pode acontecer é ela aprender a conviver com os fatos, mas esquecer é difícil e porque não dizer, impossível?

Destacamos que uma das bandeiras de luta do movimento feminista brasileiro é que a violência sexual seja tratada como um problema de saúde pública¹⁸. Ressaltamos que é uma proposta interessante, pois as vítimas sentir-se-iam mais confortáveis para denunciar. Entretanto, considerando a situação do país, onde poucas são as delegacias especializadas e que passam, as mesmas, por grandes dificuldades estruturais, seja na falta de equipamentos ou na especialização dos profissionais, não se trata de alteração simples. Para citarmos como exemplo, o Jornal *Folha de S. Paulo* publicou em 10 de junho de 2001 uma pesquisa feita pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher segundo o qual:

Das 307 delegacias instaladas no país, 61% estão na região Sudeste e 16% no Sul. A pesquisa desenvolvida entre setembro do ano passado e março deste ano, recebeu informações de 267 delegacias. Dessas 73,78% disseram que existe precariedade de recursos tecnológicos e também de funcionários. Quanto à infra-estrutura, 46,18% informaram que não é adequada. A falta de

¹⁷ PUGA DE SOUSA, Vera Lúcia. Op. cit., p. 235-236.

¹⁸ Cf. TELES, Maria Amélia de Almeida & MELO, Mônica. *O que é Violência contra a mulher*. São Paulo: Brasiliense, 2002.

*armas é registrada em 32,58% das delegacias, e 20,6% delas não têm linha telefônica. Quando se fala em coletes a prova de balas, o número aumenta ainda mais: 74,16% não têm.*¹⁹

Na mesma reportagem, a Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, Solange Bentes Jurema indica que as delegacias de mulher são vistas como de segunda categoria pelos próprios policiais por desenvolverem um trabalho preventivo e conciliador.

Considerando as dificuldades citadas, além do despreparo dos governos (em todas as esferas), a carência generalizada de investimento nos setores básicos como saúde, segurança e educação, a luta dos Movimentos Feminista e Dos Direitos Humanos certamente será complexa e árdua. Algumas políticas públicas foram implantadas, tais como o SOS Mulher/Família, DDM – Delegacias Defesa da Mulher, Casa Abrigo –, em algumas cidades. Entretanto, a grande maioria delas não tem nenhum tipo de estrutura no atendimento de vítimas de violência sexual e doméstica.

¹⁹ CONSTANTINO, Luciana. *Delegacia para mulher não tem estrutura*. Folha de São Paulo, São Paulo, 10/06/2001, Caderno Folha Cotidiano, p. C5.

Capítulo III



**Os Processos Criminais:
discursos entrecruzados da violência contra os menores**

Um dos efeitos do medo é perturbar os sentimentos e fazer com que as coisas não pareçam o que são.

Cervantes, *Dom Quixote*

Inicialmente, para discutirmos violência de gênero, é necessário que consideremos, a conceituação do mesmo, e sua localização dentro dos parâmetros das ciências humanas. Integrado ocasionalmente na terminologia das ciências sociais depois de dissociado da política do feminismo, garantindo de certa forma legitimidade a essa política por vezes considerada incoerente e determinista pela sociedade, o uso do termo gênero foi priorizado para reivindicar a erudição e a seriedade de trabalhos relativos à mulher e evolutivamente enquadrado como categoria da História Cultural, como território específico que tenta explicar a persistência da desigualdade entre homens e mulheres.

Mais do que as focalizadas desigualdades, o gênero passou a desenvolver aquilo que viu como essencialmente significativo do seu termo, ou seja, a interligação, a relatividade e, por vezes, mutualidade, dos perfis comportamentais do masculino e do feminino.

Rejeita-se, pois, a idéia de estruturas separadas, evitando oposições binárias fixas e naturalizadas, em prol da ampliação dos estudos e captação de momentos diferentes.

A partir da década de 1990, feministas norte-americanas passaram a usar o termo para designar a organização social da relação entre os sexos, focalizar o aspecto relacional das definições normativas da feminilidade e algumas tangenciais como violência, imaginário, música, literatura, cinema e mídia.

Assim, o gênero, além de estar associado ao estudo de coisas relativas às mulheres, condicionou a estruturação de domínios para serem utilizados na

análise histórica, como possibilidades e ferramentas para a evolução científica humana.

Se as teorias feministas contemporâneas evoluíram para a compreensão do gênero como categoria, suas possibilidades enquanto ferramenta para a análise histórica também evoluíram para diferentes domínios do campo social e cultural *estabelecendo uma distância analítica entre a linguagem fosca do passado e nossa própria terminologia*.¹

Com os estudos das figuras femininas já constituídos, fixa-se o parâmetro de categoria relacional e não mais identitária, utilizando uma estratégia diferenciada, propondo as problematizações num campo teórico epistemológico mais próximo dos pós-modernos, além da incorporação das discussões sobre o gênero no campo marxista, combinado com a reflexão sobre as classes sociais.

Ainda segundo Scott chega-se, então, a duas categorias de abordagens do estudo do gênero. A primeira é descritiva e refere-se à existência de fenômenos ou de realidades sem interpretar, explicar ou atribuir uma causalidade, localizando-se aí seu maior problema teórico, ou seja, não dizendo como as relações funcionam ou mudam. A segunda apresentar-se-ia mais completa, visto que é de ordem causal, ou seja, elabora teorias sobre a natureza do fenômeno e das realidades buscando compreender como e porquê estas tomam as formas que têm.

Como temáticas ou domínios principais dessa segunda categoria, a causal, estariam:

A tentativa feminista em explicar as origens do patriarcado através das análises de subordinação e dominação características da figura masculina, como forma de extravasar suas frustrações relativas à reprodução e sexualidade da mulher;

¹ SCOTT, Joan. "Gênero: uma categoria útil de análise histórica". In: Revista **Educação e Realidade**. Porto Alegre, jul/dez., 1990, p. 14.

As teorias de tradição marxista sobre a correlação entre patriarcado e capitalismo, com influências do modo de produção na divisão sexual do trabalho;

E por uma tradição psicanalítica que prioriza a identidade de gênero do sujeito, através da infância e família.

Também as relações de poder poderiam ser encaradas como um domínio da categoria com possibilidades e perspectivas para o estudo da imposição de poder político, o impacto da guerra sobre a sociedade, considerações sobre a família e a sexualidade no estudo da economia e da guerra. Além disso, estratégias políticas atuais e o futuro redefinem uma visão de igualdade política e social que inclui não somente o sexo, mas também a classe e a raça.

É portanto com convicção que o gênero é encarado como categoria útil para diversos domínios que implicam a relação entre os sexos diferentes, iguais, etnias e classes.

Nesse sentido, optamos por trabalhar com a violência de gênero abordando a agressão sexual contra criança

A violência é uma forma de restringir a liberdade de um indivíduo, de grupos reprimindo e ofendendo física, moral e sexualmente, ou seja é uma violação dos direitos essenciais do ser humano. Segundo Saffioti:

A violência masculina contra a mulher manifesta-se em todas as sociedades falocêntricas. Como todas o são em maior ou menor medida, verifica-se a onipresença deste fenômeno. Entretanto, ele foi pouco estudado e dele ainda se fala insuficientemente. Há cerca de duas décadas, graças aos esforços de feministas, vêm-se levantando dados sobre ele em vários países, fazendo-se pesquisas sobre o contexto de sua produção divulgando-se hipóteses e conclusões.²

Os dados referidos por Saffioti, possibilitam a criação de políticas públicas que minimizem os possíveis traumas que as vítimas tenham, além de prevenir a violência. Ressaltamos que a mesma ocorre de homens contra mulheres,

² SAFFIOTI, Heleieth I.B. e ALMEIDA, Suelly de Souza. *Violência de gênero – poder e impotência*. Rio de Janeiro, Revinter, 1995. p.4

mulheres contra homens, mulheres contra mulheres, mulheres contra crianças e vice-versa, ou seja, a violência ocorre contra o “diferente de mim”. Durante nossa pesquisa comprovamos essa afirmação deparamos com todo tipo de violência sexual.

Foram pesquisados 98 processos crimes, referente ao período 1970-1980, assim distribuídos:

- 52 processos de estupro
- 41 processos de corrupção de menores
- 05 processos de atentado violento ao pudor.

Os levantamentos realizados nestes processos derrubaram o “mito” exposto na mídia, de forma geral, de que crimes sexuais ocorrem fora da esfera privada. Em sua grande maioria, os agressores eram familiares, namorados e conhecidos das vítimas. Nos 52 processos de estupro, 31 são de crianças até 14 anos e destes em 09 os agressores são os pais ou padrastos.

No processo n.º 2186, o pai ficou viúvo do primeiro casamento com quatro filhos menores e por morar na zona rural ele afirma:

Que em virtude do declarante ficar sozinho com os 04 filhos menores para zelar, ficou um pouco desorientado, e não tinha mesmo tempo para sair e dar uma voltas (sic) que são exigidas pela sua natureza física; que, o declarante não nega que a menina estando com 06 anos, ele procurava coloca-la em seu colo, e, como esta quase sempre andava sem calcinha fazia com que sentisse uma sensação fora do comum, e não pensando abria a braguilha de sua calça e satisfazia sua necessidade na sua própria filha [...] que, o declarante mesmo quando casado pela segunda vez, levantava de sua cama e iria para o quarto onde dormia sua filha, e, aproveitando que a mesma estava dormindo assegurava esta e mantia (sic) com ela, a relação sexual; [...] que este fato do declarante estar ficando com sua própria filha para manter relação sexual foi desconfiado pela sua esposa que disse a ele que iria observar o procedimento dos dois, mas, não é do conhecimento do declarante se ela chegou mesmo a ver o que se passava com ele e sua filha.³

³ UBERLÂNDIA, Comarca de. Processo Crime de estupro n.º 2186 de 02/07/1974 Uberlândia 02/07/1974. p. 9

Percebemos uma naturalidade do réu em justificar a agressão, onde cita a ameaça da esposa, mas com certa cumplicidade. Em seu depoimento a mulher afirma:

Que depois que a declarante casou-se com J.V.S, este foi uma vez com A. na cidade de Araguari, mas que fizeram a viagem de condução: que, assim que a mocinha, A. contou a declarante esta levou o fato ao conhecimento da Polícia de Tapuirama, com medo que um dia A. ficasse grávida do próprio pai e pudesse trazer qualquer complicação para a declarante, já que a moça revelou o acontecido a ela, e também pelo motivo que a declarante tem duas filhas com ele, e que ainda são crianças.⁴*

Percebemos no depoimento que a preocupação da madrasta era evitar problemas maiores entre eles, uma possível gravidez e em segundo plano, a mulher receava que suas filhas também passassem pela mesma agressão. A vítima em seu depoimento afirma:

Que, a declarante não recorda data, mas que ela contava apenas 06 anos de idade, seu pai começou a procura-la, mas iniciando a coloca-la no colo, e, como a declarante já estava grandinha começava a chorar, pois o mesmo passava a mão no corpo da declarante; que quando a declarante contava com apenas 07 anos de idade, seu genitor levou-a para a cama e depois de deita-la tirou a calcinha dela e tentou manter a relação sexual com esta mas não conseguindo, pois esta começou a chorar; [...] que, a declarante assim que completou os 09 nove anos de idade, seu pai a deixou de lado, não mais praticando com ela a relação sexual; [...] que, assim que declarante completou 14 anos de idade, ele voltou a manter com ela a relação sexual; [...] que, a declarante temendo que poderia ficar grávida de seu pai, contou para sua madrasta, O.M.J., tendo sua madrasta respondido que já tinha conhecimento do que se passava com a declarante e seu pai, mas que nada falava para não descombinar, com a declarante ou com o marido dela; [...] que, o pai da declarante para conseguir a satisfazer seu intento ameaçava-a de mandar embora, e ainda com surra; que a declarante ficava com seu pai em virtude do respeito que tem a ele, pois quando ele diz uma coisa procura a atende-lo, pois ficava com receio que ele pudesse bater mesmo nela.⁵

O depoimento da vítima é riquíssimo e possibilita-nos elencar diversos aspectos das relações sociais. É interessante observarmos que o grande temor era a gravidez. A virgindade (tão importante para a época) e a relação sexual

* Optamos por utilizar as iniciais dos nomes envolvidos nos processos, pois nosso objetivo não é julgar e sim entender e discutir a temática da violência.

⁴ ibidem p.11

⁵ ibidem p. 14

entre pai e filha são valores que parecem ficar em segundo plano. A desestabilização dessa família propiciou uma inversão de valores sociais.⁶ A garota assume o papel da mãe, sendo nos afazeres domésticos e até mesmo na relação sexual.

Para corroborar com a questão dos valores invertidos a título de comparação recorreremos ao processo crime 3050, onde um pai adotivo estupra a filha de 08 anos. No depoimento da mãe temos:

Que no dia em que se refere a denúncia, o marido da depoente aproveitando o momento em que a menor A.P. estava dormindo, entrou no quarto e manteve relação sexual com; que a depoente não estava em casa neste dia, pois que estava trabalhando; que a menina ficou machucada e traumatizada e a vizinha foi quem a levou para o hospital pois que a lavadeira ao entrar na casa viu o banheiro tudo sujo de sangue e pediu socorro para esta vizinha que a levou para o hospital e foi por isso motivo (sic) e outros que fez com que ela não o quisesse mais em sua casa; que o marido depois alegou que não sabia o que tinha dado em sua cabeça para ter feito aquele ato monstruoso.⁷

Nesse caso a depoente era mãe natural, porém observamos que a maneira de lidar com a agressão foi diferente do caso citado (Processo 2186). Não tem no processo 3050, o depoimento da vítima, contudo o da vizinha que a socorreu é interessante. Vejamos:

Que a depoente então entrou na casa e encontrou A.P. no banheiro e perguntada o que que (sic) havia sido aquilo disse que havia caído; que no entanto, a depoente desconfiou que estava mentindo, e apertou-a e foi nessa hora que ela disse que havia sido o acusado quem aproveitando a ausência de S. havia entrado no quarto e lhe feito mal.⁸

Nesse caso, observamos a valorização da virgindade, pois o agressor havia “feito mal” a menina, além do fato da mesma primeiramente afirmar que havia caído, já demonstra a diferença, deduzimos que essa vítima foi criada e ou educada acreditando que sexo era errado, mal, e a mulher que tivesse relação sexual antes do casamento estava “estragada”, ou seja, estava

⁶ PUGA DE SOUSA. op. cit. p. 200

⁷ UBERLÂNDIA, Comarca de. Processo Crime de Estupro n.º 3050 de 01/08/1979. Uberlândia 01/08/1979 p.36

⁸ ibidem 37

destinada a não conseguir um bom casamento, pois o maior bem da mulher era a sua pureza. Não queremos com isso minimizar a agressão sofrida pela menina, sem dúvida alguma, o trauma ficou, tendo em vista que as vítimas do período não tinham um tratamento especializado.

A apresentação desses processos (2186 e 3050) teve como objetivo mostrar que as agressões sofridas são fruto de modos de vida sociais e que podem existir valores diferenciados na zona rural e na urbana em período curto (cinco anos). Ressaltamos que a violência sofrida é fortíssima, e as penas muito curtas, considerando que a vítima sempre lembrará da agressão, o que pode mudar totalmente a vida dessa pessoa, o tempo de reclusão dos processos do período é de no máximo cinco anos, quando é efetivada a prisão.

Puga de Sousa ressalta no texto *Moral e Costumes: violências que permeiam o rural e o urbano – Uberlândia, 1960/1970*, a autora trabalha as diferenças entre as relações de gênero na cidade e no campo e afirma que

...os significados, recebidos por heranças e expressos simbolicamente pelos seres humanos, suas ações e representações construídas leva-os a perceber e a agir segundo suas óticas familiares, seguindo uma lógica própria, herdadas, criadas, ou socialmente impostas através da cultura. Nesse sentido, essa lógica é determinada não só pelo espaço ocupado, mas pela forma de apropriação e reelaboração que estes personagens fazem dos códigos morais, adequando a cultura a seu próprio grupo.⁹

Observamos que nos discursos constantes dos processos, as posturas das vítimas indicam essa reelaboração dos códigos morais, ou seja, a garota ao preocupar-se principalmente com os efeitos possíveis da agressão, tais como: gravidez indesejada e não com o incesto cometido. Notadamente encontramos a inversão de valores comentada pela autora.

Como vimos anteriormente, a diferença que existe na legislação entre estupro e atentado violento ao pudor é o tipo de conjunção carnal, enquanto o primeiro, somente a cópula vaginal; no segundo a cópula anal. O crime de

⁹ PUGA DE SOUSA. Vera Lúcia. *Moral e Costumes: violências que permeiam o rural e o urbano – Uberlândia, 1960/1970*, Revista Caderno Espaço Feminino n°06, Uberlândia. Editora da UFU. Jan/julho. 1999 p. 47

atentado, no período da pesquisa dificilmente era denunciado. Em dez anos foram julgados cinco processos.

Analisaremos o processo 2084, onde a vítima tem 10 anos e brincava em uma praça próxima a sua casa e um indivíduo a levou a uma construção e tentou manter relações sexuais, a menina afirma:

Que, a declarante, na noite de 23 de agosto do corrente, por volta das 19 horas, mais ou menos, quando brincava na pracinha do Líbano, defronte a uma construção, eis que o indivíduo de apelido “Marreco” agarrou a declarante pelo braço e a levou para dentro da construção após uma ligeira conversa; que, no interior da construção, o dito “Marreco” tentou agarrar a declarante, que facilmente, conseguiu escapar de suas garras, saindo, em correria para a rua; que a declarante chorou bastante, o que deu motivo a que “Marreco” fosse interceptado por uns homens, que fizeram sua prisão; que, se não fosse os gritos e os choros da declarante, como também a interferência dos homens, o dito “Marreco” teria consumado o seu intento; que “Marreco”, diante da gravidade de seu ato, também pôs-se a chorar.¹⁰

No processo consta que o agressor era vizinho da menina, daí a facilidade na abordagem, é interessante quando ela afirma que o réu percebeu a gravidade ao ato, entretanto o réu nega as acusações e nas alegações finais temos:

Ser atraído por palavras, para ver uma construção – palavras do pai da vítima – inexistente violência. A violência é exercida pelo emprego de força física, como pela ameaça, pela intimidação, pelo incutimento.¹¹

Segundo a defesa não houve violência e nem ameaça, daí não haver crime, porém várias testemunhas presenciaram, dentre eles dois policiais que trabalhavam nas proximidades, o réu foi absolvido.

No processo 3150, temos como vítima um garoto de 04 anos de idade, são raros os casos que a vítima de agressão sexual do período é do sexo masculino, o réu era vizinho da criança. Em seu depoimento o réu diz:

Que por volta de 15:00 horas, surgiu na residência dele conduzido, o menor M.G.Q., que começou a brincar com o conduzido, que, então resolveu leva-lo para uma casa em construção onde retirou as calças de M. e começou a

¹⁰ UBERLÂNDIA, Comarca de. Processo Crime de Atentado Violento ao pudor n.º 2084 de 09/10/1973. Uberlândia, 09/10/1973 p.14

¹¹ ibidem p. 49

passar o pênis no ânus do mesmo; que, como estavam sozinhos resolveu manter relação com M.; que já havia introduzido o pênis, e já havia “gozado”, quando ouviu a mãe de M. gritar pelo seu filho; [...] que, realmente, manteve relação com o menino, todavia, foi a primeira vez que pratica tal ato, e se encontra muito arrependido do que fez; [...] que esclarece ainda ser da religião crente, e todos fins de semana vai a Igreja; que é do conhecimento seu, que a vítima tem 4 anos de idade; que, ele conduzido não possui vícios de beber, contudo bebe raras vezes, e também não usa drogas, e que estava em seu estado normal quando praticou tal ato.¹²

De acordo com alguns vizinhos que prestaram depoimento, o agressor já havia tentado violentar outras crianças no bairro. Notamos que o réu após confessar o crime tenta passar a imagem de homem religioso, sem vícios, entretanto nos depoimentos da acusação, como era de se esperar, a criança estava muito machucada pela agressão. Os pais ao fazerem a denúncia, disseram que o filho havia sido estuprado, porém de acordo com a legislação somente a mulher pode ser vítima de estupro, no caso do sexo masculino é enquadrado em atentado violento ao pudor. O réu foi condenado a 2 (dois) anos e 6 (seis) meses de prisão, porém não temos a informação do cumprimento da pena.

Nos processos crimes de corrupção de menores, ao analisarmos os depoimentos, observamos a riqueza dos mesmos enquanto fonte de pesquisa. A possibilidade de resgatarmos a memória de determinada localidade é grande. Vejamos o caso do processo 3178, onde a vítima foi a um piquenique com amigos e teve conjunção carnal com um rapaz que lhe prometera casamento. A moça afirma:

Surgiu na casa da declarante, sua amiga V.L. que a convidou para fazerem um piquenique nas proximidades da cidade de Araguari, e na oportuna (sic) V. falou a declarante que J.L.R.F. iria participar; que, como a declarante gostava muito deste rapaz, e como seu pai não estava em casa, resolveu ir; que foram 3 casais e levaram bebidas alcoólicas, e a declarante ingeriu (sic) muita bebida e ficou embriagada e J.L.R.F. aproveitou o fato e retirou a roupa da declarante, e manteve contra seu gosto, relação sexual; [...] que, esta foi a

¹² UBERLÂNDIA, Comarca de. Processo Crime de Atentado Violento ao pudor n.º 3150 de 26/11/1979 Uberlândia 26/11/1979 p. 5.

*primeira vez que a declarante manteve relação sexual, e se fez porque J.L. prometeu que iria casar com ela, e como gosta muito dele aceitou.*¹³

As informações prestadas pela vítima soam contraditórias, em determinado momento ela alega que foi forçada e logo em seguida afirma que fez por que gostava do agressor. No primeiro depoimento de uma testemunha de defesa encontramos:

*Que a depoente conhece a conhece a jovem G.A.G., desde idade de 7 meses de idade; que, atualmente, a mesma está com 14 anos; que sempre foi moça honesta de boa família; que nunca viu ela de namorado; que no dia de ontem a depoente ficou sabendo que a jovem havia sido seduzida pelo elemento J.L.R.F., e que não está querendo casar com ela.*¹⁴

A mesma testemunha em novo depoimento afirma:

*Que até quando aconteceu o fato constante dos autos, a depoente tinha a vítima na condição de menina honesta, bons princípios e recatada; que depois disso a conduta dela tem deixado muito a desejar, pois passou a não ter vida honesta; [...] que de certa feita os familiares da vítima compareceram na casa da depoente e muito traumatizados, alegaram que a filha havia sido deflorada e como a depoente conhecia a mocinha, pediu que fosse depor a respeito de sua conduta; que a depoente ficou mais traumatizada quando disseram que o sedutor ou corruptor tinha sido J.L.R., a quem a depoente conhecia de mesa de comunhão.*¹⁵

No primeiro depoimento, a declarante diz que *a jovem havia sido seduzida* pelo elemento J.L.R.F.; já no segundo ela diz que a moça deixou de ser honesta e que ficou traumatizada foi ao descobrir quem era o agressor, que este fazia parte da mesa de comunhão, ou seja rapaz religioso. A agressão sofrida pela garota tornou-se irrelevante, o que realmente importava era conduta da mesma, os princípios da moral e dos bons costumes eram feridos pelo comportamento da vítima.

A visibilidade da violência propicia a realização de debates, revisão de comportamentos em todas as esferas, ou seja, a partir do momento que

¹³ UBERLÂNDIA, Comarca de. Processo Crime de Corrupção de Menores n.º 3178 de 18/01/1980 Uberlândia 18/01/1980 p.11

¹⁴ Ibidem p.12

¹⁵ Ibidem p.43.

discutimos as agressões sejam de natureza física, moral e sexual, o conjunto da sociedade tende a rever seus papéis enquanto sujeitos históricos. É o que ocorre no país neste momento, o Judiciário, Estado, Municípios e a população perceberam a necessidade de reformulações no sentido de prevenir a violência. Certamente será um processo lento, tendo em vista que o país é jovem, grande e extremamente desigual, no entanto o pontapé inicial foi dado.

Considerações



Finais

A sociedade brasileira tem em sua história a marca da violência. Séculos de escravidão, repressão moral, sexual, política. Conviver com a violência é algo que o brasileiro conhece desde seu nascimento.

A cidade de Uberlândia, não se diferencia do restante do país, entretanto, a sociedade uberlandense, – defensora da imagem de povo ordeiro e progressista – camufla a violência. Encontramos dificuldades para chegar próximo à real situação das agressões. Os órgãos ligados a segurança são desestruturados e, em muitos casos não há a troca informações.

O resgate de parte da memória da violência sexual da cidade demonstra que mudanças ocorreram com implementação de políticas públicas. Entretanto, estamos muito distantes do ideal. Em Uberlândia, a violência é mais combatida do que prevenida, além de não existir integração entre população e poder público, uma vez que a maioria dos cidadãos não tem conhecimento de seus direitos e dos órgãos de apoio em caso de agressão.

A estrutura carcerária é falha. Na cidade, temos uma Colônia Penal (onde rebeliões ocorre cotidianamente), uma penitenciária (inaugurada recentemente, os presos ainda não foram todos transferidos), uma delegacia (prédio em ruínas, que ainda abriga presos), O CISAU – Centro de Integração Social do Adolescente de Uberlândia que abriga menores infratores do sexo masculino e **nenhuma instituição que abrigue meninas infratoras**, ou seja, a menor pode cometer qualquer tipo de crime que não terá sua liberdade privada. O menor infrator não pode misturar-se com presos. Assim, a Colônia Penal existe uma ala feminina, mas menores não são aceitas, em obediência ao que rege o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Percebemos e louvamos os avanços ocorridos desde a década de 1970 e notamos que foram conseguidos com muita luta, entretanto essa luta apenas começou, sendo necessário que a sociedade e os governos (Federal, Estaduais e Municipais) unam-se no intuito de dizimar esta violência.

Perseguimos nesta pesquisa, os indícios de que a violência sexual não é patológica e sim cultural. Em todas nossas fontes de pesquisa vislumbramos

que a violência de gênero é uma relação de poder. Não queremos, com isso, legitimar o discurso de vitimização e culpabilização, nosso objetivo é entender como e em quais circunstâncias ocorrem as agressões e trazer uma pequena colaboração, no que tange a este debate.

Precisamos abolir a idéia de que estamos fadados a essa violência. Não podemos aceitar passivamente a transformação de nossas crianças e a nossa própria transformação em objetos. Temos todos o direito de escolher com quem e como queremos viver nossa sexualidade.

*Quando qualquer mulher puder andar pelas ruas à noite, sozinha, vestida como quiser, sem correr o risco de ser rotulada de prostituta, presa por estar vadiando ou estuprada e **depois** chamada de prostituta, saberemos que a teoria da libertação das mulheres da violência masculina tornou-se um fato. Só então as mulheres poderão dizer que são realmente livres, e vivem em uma sociedade livre.¹*

¹ ROBERTS, Nickie. *As Prostitutas na História*. Rio de Janeiro: Record/Rosa dos Tempos, 1998, p. 418.

BIBLIOGRAFIA

ALÈM, João Marcos. Representações coletivas e história política em Uberlândia. *História e perspectivas*. nº. 4, Poder local e representações coletivas. Uberlândia: UFU, jan-jun,1991, p.153-158.

ARDAILLON, Danielle e DEBERT. Guita Grin. *Quando a vítima é mulher*. Análise de julgamentos de crimes de estupro, espancamento e homicídio. Brasília: Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, 1987 96p

ARIÈS, Philippe. História Social da Criança e da Família, Rio de Janeiro, LTC Editora, 1978 279p.

ASSIS, Simone Gonçalves de. Crescer sem violência: um desafio para educadores, Rio de Janeiro: CLAVES Jorge Carelli, 1997. 32p

BAKTIN, Mikail. A cultura popular na idade média e no renascimento: o contexto de François Rabelais, São Paulo/Brasília: HUCITEC/Ed.da UNB, 1996. 419p

BARROS, Nivia Valença e SOCHACZEWSKI, Jacques. (orgs) Violência: Múltiplas abordagens. UFF, Niterói, Rio de Janeiro, 1999. 190p.

BRASIL NUNCA MAIS. Arquidiocese de São Paulo. Editora Vozes 312p.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília: Ministério da Justiça, 1991

BRASIL. Lei n.º 8.069 de 13 de julho de 1990. Criação do Estatuto da Criança e do Adolescente

CAMARGO, Climene Laura de. E BURALLI, Keiko Ogura. Violência familiar contra crianças e adolescentes, Salvador, Ultragraph Ed. 1998.169p.

CARDOSO. Sérgio.et al..Os sentidos da Paixão – São Paulo: Companhia das Letras , 1987. 511p.

CARTA do Papa João Paulo II às Famílias. Disponível em <http://www.vaticano.va/holy_father/john_paul_ii/letters/documents/hf_ip_ii_let_02021994_families_po.html> Acesso em: 10/12/2003.

CARVALHO, Luiz Maklouf Mulheres que foram à luta armada, São Paulo : Globo, 1998.

- CHAUÍ, Marilena. *Repressão Sexual essa nossa (des)conhecida*. São Paulo: Brasiliense, 12ª ed., 1991 234p.
- CONSTANTINO, Luciana. *Delegacia para mulher não tem estrutura*. Folha de São Paulo, São Paulo, 10/06/2001, Caderno Folha Cotidiano, p. C5.
- DELMANTO, Celso. et al. *Código Penal Comentado*. 6ª ed. atual e ampl. Rio de Janeiro; Renovar, 2002. 1086 p.
- DELUMEAU, Jean *História do Medo no Ocidente 1300-1800 Uma cidade sitiada*; São Paulo: Companhia das Letras, 1989 471p
- DESLANDES, Suely Ferreira. *Prevenir a violência: um desafio para o profissional de saúde*, Rio de Janeiro, CLAVES Jorge Carelli, 1997.39p
- DOCUMENTÁRIO *O Século das Mulheres no Brasil – Sexualidade*. Direção Geral: Marco Antônio Coelho Filho. Direção e Roteiro: Lígia Mostazo. Produção: Dora Castellar, Ivanise Soares, Rose Gonçalves e Soraya Nabham. Co-produção: NUDOC – Núcleo de Documentários TV Cultura. Criação e Realização: Fundação Padre Anchieta e GW Comunicação. São Paulo, 2000, 27min36seg, colorido.
- EINAUDI, Enciclopédia. et.al. *Parentesco*. Vol. 20 Edição Portuguesa, Imprensa Nacional Casa da Moeda,1997. 246p
- ELIAS, Norbert. *O processo civilizador*, Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editora, 1994 vol 1. 277p
- ELIAS, Norbert. *O processo civilizador*, Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editora, 1993 vol 2 307p
- ESCÂNDALOS sexuais levam a mudança no Direito Canônico Disponível em - <http://www.estadão.com.br/agestado/noticias/2003/fev/27/114.htm>> Acesso em 27/02/2003
- ESTATUTO do PCC – Disponível em: <http://www.jt.estadao.com.Br/editorias/2001/02/21 ger040.html>> Acesso em : 31 outubro 2002
- FERRARI, Dalka C.A., VECINA, Tereza C.C. (Orgs) *O Fim do silêncio na violência familiar teoria e prática*. São Paulo, Agora, 2002. 330p.
- FESTEN, Título em português: *FESTA DE FAMÍLIA*. Direção Thomaz Vinterberg. Produção: Birgitte Hald Intérpretes: Ulrich Thomsen, Henning Moritzen, Thomas Bo Larsen, Paprika Steen, Birthe Neumann, Trine Dyrholm r Helle Dolleris. Roteiro Mogens Rukov, Thomas Vinterberg, Dinamarca, Nimbus Film, 1998. 1 DVD 106 min colorido

FOUCAULT, Michel Os anormais: Curso no Collège de France (1974-1975) São Paulo, Martins Fontes, 2001. Coleção Tópicos.479p.

FOUCAULT, Michel. História da Sexualidade I: A vontade do Saber. Rio de Janeiro, Edições Graal, 12ª edição,1997 152p

_____. História da Sexualidade II: O uso dos prazeres. Rio de Janeiro, Edições Graal, 8ª edição 1998 232p.

_____. História da Sexualidade III: O cuidado de si . Rio de Janeiro, Edições Graal, 1ª edição, 1985.246p.

FREIRAS são acusadas de abuso sexual na Austrália Disponível em: <<http://noticias.terra.com.Br/mundointerna/0,5502,0I45231-EI312,00.html>> Acesso em: 28 agosto 2002

GABEL, Marceline.(org) Crianças vítimas de abuso sexual – São Paulo: Summus, 1997. 252p.

GAY, Peter. A Experiência Burguesa da Rainha Vitória a Freud – O Cultivo do Ódio- São Paulo:Companhia das Letras- 1993 675p.

GINSBURG, Carlo. O queijo e os vermes: O cotidiano e as idéias de um moleiro perseguido pela inquisição. São Paulo, Cia das Letras, 1987 309p.

GREGORI, Maria Filomena. Cenas e Queixas: Um estudo sobre mulheres, relações violentas e a prática feminista. Rio de janeiro: Paz e Terra, 1992

GUERRA,Cláudia Costa. Descortinando o poder e a violência nas relações de gênero: Uberlândia 1980-1995 – Dissertação de Mestrado, São Paulo, USP, 1998.203p

Horizontes/Universidade São Francisco V. 17 (1999) Bragança Paulista: Núcleo de Publicação e Divulgação Científica da PROPEP/EDUSF, 1999.127p

IZUMINO, Wânia Pasinato. Justiça e Violência contra a mulher: o papel do sistema judiciário na solução dos conflitos de gênero. São Paulo: Annablume: FAPESP,1998 277p.

JAPONÊS é condenado por estupro com uso da internet Disponível em <<http://www2.uol.com.Br/info/aberto/infonews/082001/02082001-3.shl>> Acesso em: 02 agosto 2001.

Jornal *Correio de Uberlândia*, 5ª feira, 16 de junho de 1960, Ano XXIII, nº. 8098, p. 08.

LOPES, Juliana. *Vítimas do Horror* Disponível em: <http://www.terra.com.br/istoegente/139/reportagens/capa_medico_01htm> Acesso em: 04 abril 2002.

MACHADO, Maria Clara Thomaz. *Cultura popular e desenvolvimentismo em Minas Gerais: Caminhos cruzados ao mesmo tempo 1950-1985*, 1998. Tese de doutoramento

MANHENJE adverte: Violação de menores pode aumentar em Moçambique Disponível em : <<http://www.mol.co.mz/noticias/011207.html>> Acesso em: 25 outubro 2002.

MARRA, Livia. *Pediatra é condenado a 124 anos de prisão por pedofilia em São Paulo*. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u71744.shtml>> Acesso em: 25 março 2003.

MELLO E SOUZA, Antônio Cândido. *Estímulos da criação literária* In: *Literatura e Sociedade*. São Paulo: Publifolha, 2000.182p.

NOLASCO, Sócrates Alvares, *O mito da masculinidade*, Rio de Janeiro: Rocco, 1993 187p.

_____. *De Tarzan a Homer Simpson: Banalização e violência masculina em sociedades contemporâneas ocidentais*, Rio de Janeiro, Rocco 2001 318p.

PETRY, Sabrina. *Jovem é violentado por 22 menores infratores por causa de cigarros*. Disponível em: <<http://www.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u53575.shl>> Acesso em 25 junho 2003.

PRIORE, Mary Del. *História do Cotidiano*, São Paulo, Contexto, 2001.127p.

PUGA DE SOUSA, Vera Lúcia. *Moral e Costumes: Violências que permeiam o rural e o urbano Uberlândia,1960/1980*. Revista Caderno Espaço Feminino n.º 06, Uberlândia Editora da UFU, janeiro/julho.1999 p.43-48.

PUGA DE SOUSA, Vera Lúcia. *Paixão, Sedução e Violência 1960-1980* Tese de doutoramento. São Paulo: USP, 1998.277p

ROBERTS, Nickie. *As Prostitutas na História*. Rio de Janeiro. Record/Rosa dos Tempos, 1998 430p.

RODRIGUES, Jane de Fátima Silva, *Trabalho, Ordem e Progresso: Uma discussão sobre a trajetória da classe trabalhadora uberlandense – o setor de serviços 1924-1964*, 1989, USP Dissertação de Mestrado. 214p

RUANDA-estupros:Debate nacional em Ruanda sobre estupros de crianças. Disponível em: <http://www.aegis.com/news/afp/2002/AF020465_PT.html> Acesso em: 25 outubro 2002.

RUITENBEEK, Hendrik M. O mito da masculinidade, São Paulo, IBRASA, 1969. 214p.

SAFFIOTI, Heleieth I.B. e ALMEIDA, Suely de Souza. Violência de gênero – poder e impotência. Rio de Janeiro, Revinter, 1995. 218p

SCOTT, Joan. “Gênero: uma categoria útil de análise histórica”. In: Revista Educação e Realidade. Porto Alegre, jul/dez., 1990, 5-22p

SILVA, Marlise Vinagre. Violência contra a mulher: Quem mete a Colher? São Paulo: Cortez,1992. 180p.

SIMAS FILHO, Mário. *No meu território seria diferente* Disponível em: http://www.terra.com.br/istoe/1707/brasil/1707_no_front_inimigo_6_capa.htm> Acesso em 17 junho 2002.

TELES, Maria Amélia de Almeida e MELO, Mônica. O que é Violência contra a mulher – São Paulo; Brasiliense, 2002; coleção primeiros passos. 120p

TOMASELLI, Sylvana e Porter, Roy. Estupro – Rio de Janeiro:Rio Fundo Ed., 1992 273p

TREVISAN, João Silvério. Seis Balas num buraco só: a crise do masculino – Rio de Janeiro, Record, 1998. 236p.

UBERLÂNDIA, Comarca de. Processo Crime de Atentado Violento ao pudor n.º 2084 de 09/10/1973. Uberlândia, 09/10/1973.

UBERLÂNDIA, Comarca de. Processo Crime de Atentado Violento ao pudor n.º 3150 de 26/11/1979 Uberlândia 26/11/1979.

UBERLÂNDIA, Comarca de. Processo Crime de Corrupção de Menores n.º 3178 de 18/01/1980 Uberlândia 18/01/1980.

UBERLÂNDIA, Comarca de. Processo Crime de estupro n.º 2186 de 02/07/1974 Uberlândia 02/07/1974.

UBERLÂNDIA, Comarca de. Processo Crime de Estupro n.º 3050 de 01/08/1979. Uberlândia 01/08/1979

UBERLÂNDIA, Lei 6480 de 28/12/1995 , Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Para a criação do Conselho tutelar é necessário o Conselho Municipal.

VAINFAS, Ronaldo. *Sexo, Amor e Desejo no Ocidente Cristão*. 11ª ed. São Paulo: Ática, 2001.

VALE, Israel. *Para MV Bill, Sociedade é "hipócrita" ao tratar da violência*: Disponível em: <<http://www.uol.com.br/folha/ilustrada/ult90u26888.shtml>> Acesso em: 28 agosto 2002

VARELLA, Drauzio – Estação Carandiru- São Paulo, Companhia das Letras, 1999.

VERARDO, Maria Tereza, *Sexualidade violentada: as marcas de uma tentativa de destruição*, São Paulo, O Nome da Rosa, 2000 96p

VIGARELLO, Georges *História do Estupro: Violência sexual nos séculos XVI-XX* – Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora. 1998 306p.

VIOLÊNCIA contra Criança e o adolescente proposta preliminar de prevenção e assistência a violência doméstica, Brasília, MS, SASA, 1997. 24p.